



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

medicamentos Faltantes PE 32

Protocolo 6052-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 32-2024

Processo DCL 72-2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

ABERTURA: 21/06/2024 às 09:00h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006052/2024

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :



Data Solicitação: 09/05/24 09:46

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 503/2024 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE DERAM DESERTO/FRACASSADO NO PREGÃO Nº 09/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Observação:

Jaguariáiva, 09/05/2024 09:44


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº503/2024-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 07 de maio de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Medicamentos que deram deserto/fracassado no pregão nº09/2024, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 05 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.303

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Kimberlim Lamonier
Coord. Depto Financeiro- Semus

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Ofício: 007/2024 SFH


Jaguariaíva, 04 de abril de 2024.



Prezado Senhora:

Encaminho por meio deste, relação contendo medicamentos desertos/fracassados no pregão nº09/2024, tais medicamentos são para suprir as necessidades do Hospital Carolina Lupion com previsão aproximada de 12 meses. Para maior agilidade na abertura do processo licitatório, a planilha contém Média de preço consultada no site Banco de Preços em Saúde (<http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>) consultada pela servidora municipal Thais Cristhine Quani na data de 18/03/2024 no período compreendido das 09:08 às 10:31 hrs, bem como algumas cotações que foram conseguidas através das empresas que já participaram em processos anteriores.

Atenciosamente,


Thais Cristhine Quani
Responsável Técnica Farmácia HCL
Hospital Carolina Lupion

Thais C. Quani
Farmácia Biquímica
PR 22.425

Washington Luis Pietrochinski
Superintendente H.M.C.L
Decreto 032/2021 CRA 17.894


Washington Luis Pietrochinski
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

ILMA SENHORA:
Kimberlim de Oliveira Lamonier
Diretora Financeira – SEMUS
Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 02 de maio de 2024.

A

Secretaria Municipal de Saúde

Folha de Informação



Venho informar referente ao Pregão 09/2024 ocorrido no dia 08/03/2024, cujo objeto e: **Contratação de empresa com ATA de Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde ocorreu **itens Fracassados**, motivo orçamento cotado abaixo do valor de mercado, e **Itens Deserto**, motivo empresas não tiveram interesse de cotar, seja por preço baixo do valor de mercado ou a falta de matéria prima para fabricações dos medicamentos.



VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------|-------------------|------------|
| 1 | ANEXO I. | | |

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

A. Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. Os locais de entrega serão:

- Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Danielle Tessarini.(HMCL)

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao fornecedor.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pela farmacêutica responsável pela Farmácia do Hospital Municipal Carolina Lupion e pelo farmacêutico responsável pela Farmácia Básica Municipal, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () NÃO (X) SIM, Qual ? 12 meses após a data de recebimento do produto

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A lista de medicamentos contida no elenco de medicamentos da RENAME/REREME/CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE DE MEDICAMENTOS, são itens considerados de FARMÁCIA BÁSICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA, portanto de responsabilidade municipal na aquisição/distribuição/fornecimento, a quantidade dos itens solicitados é necessária para garantir a segurança de abastecimento/distribuição municipal de medicamentos da atenção básica.

Tendo em vista, que foi realizado no início deste ano, o pregão 09/2024, para registro de preço para aquisição dos medicamentos, os quais alguns itens deram desertos pois possivelmente foram cotados abaixo do valor de mercado, e também itens fracassados, onde não houve interesse das empresas de cotar, seja por preço abaixo valor de mercado ou a falta de matéria prima para fabricação dos medicamentos.

Portanto, esta contratação se faz necessária para registro de preço para a aquisição dos medicamentos que deram desertos/fracassados para suprir a necessidade aos atendimentos ofertados aos usuários dos serviços oferecidos pelas Farmácias Básicas e Hospital Municipal Carolina Lupion.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os medicamentos serão utilizados para realização de atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos ofertada aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion

Considerando que o contrato está vigente, porém esses medicamentos deram desertos/ fracassados na última licitação, torna-se necessária uma nova licitação para a aquisição desses medicamentos.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame

Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.1. A aquisição de Medicamentos faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.
- 4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (x) SIM () NÃO. Justifique.
- 4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?
- 4.4. Obrigações da contratante**
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.2. Obrigações da contratada**
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.
- 5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?
- 5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?
- 5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não
- 5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:
- 5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os Medicamentos, são itens indispensáveis para manter os atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos ofertados aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion, sabendo que o Hospital atende 24 horas, diariamente, atendendo urgências e emergências.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves

- 7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº212/2024 e no Decreto Municipal Nº328/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

-Hospital Municipal Carolina Lupion das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs., no seguinte endereço: R: Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta- Jaguariaíva-Pr.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

Banco de Preços em Saúde (<http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>) ACESSADO POR THAÍS CRISTHINE QUANI NO DIA 18/03/2024 Das 09:08H até 10:31h.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

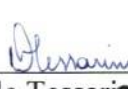
MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.303

12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Daniele Tessarini
Farmacêutica HMCL



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I



| Item | Apres. | Especificação do Medicamento | Código BR | Qtidade |
|------|----------|--|-----------|---------|
| 1 | Amp | Amicacina 100mg amp 2721124 | 270006 | 200 |
| 2 | Fras/Amp | Cefotaxima 1 Gr 2723369 | 268411 | 400 |
| 3 | Fras/amp | Ceftazidima 1 Gr E.V. 2723370 | 442694 | 300 |
| 4 | Comp | Cinarizina 25 mg - comprimido. 1020025 | 267628 | 200 |
| 5 | Amp | Cisatracúrio 10 mg/ 5ml 2724707 | 340178 | 2000 |
| 6 | Amp | Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica 1021162 | 269572 | 800 |
| 7 | Amp | Cloridrato de clonidina 150mcg/ml - 1ml im/ev 1021163 | 340206 | 800 |
| 8 | Fras | Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO | 271645 | 300 |
| 9 | Amp | Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml 1020334 | 272329 | 20 |
| 10 | Cpr | Complexo b - blister c/ 20 comprimidos 1021181 | 368499 | 100 |
| 11 | Tubo | Retinol, composição: associado c/ aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/g, aplicação: pomada oftálmica (epitezan) 2723379 | 274918 | 20 |
| 12 | Amp | Fenobarbital 200 mg 1021226 | 300722 | 600 |
| 13 | Fras | Fenobarbital 4% - gotas 1020580 | 300723 | 90 |
| 14 | Amp | Hemitartarato de metaraminol 10mg/ml amp 1ml 2728335 | 442581 | 240 |
| 15 | Fras | Hidróxido de alumínio, apresentação: associado com hidróxido de magnésio e dimeticona, dosagem: 40mg + 30mg + 5mg/ml, aplicação: suspensão oral 2723391 | 271064 | 500 |
| 16 | Fras | Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral 2723444 | 267281 | 50 |
| 17 | Amp | Nalbufina 10 mg/ml. 1020339 | 268501 | 100 |
| 18 | Amp | Nitroglicerina 1 mg/ 1 mL 2723393 | 268970 | 200 |
| 19 | Amp | Ocitocina 5 ui/ml 1ml ap.. 1020487 | 268277 | 6000 |
| 20 | Fras/Amp | Oxacilina 1 Gr 2723447 | 268513 | 600 |
| 21 | Amp | Pentoxifilina 20mg/ml 1021337 | 335112 | 100 |
| 23 | Amp | Piracetam injetável 5ml - ampola - 1021342 | 275121 | 500 |
| 24 | Fras | Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g 2721273 | 278261 | 50 |
| 25 | Compr | Verapamil 80 mg 2720686 | 267425 | 200 |



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

| Produto | Der | Descrição | Marca / Fabricante | Quant p/CX | U.M. | R\$ Unitário |
|---------|-----|--|--------------------|------------|------|--------------|
| 13597 | D00 | VALACICLOVIR CLORIDRATO 500 MGCX.C/10 (1BLX10CPR) | GSK | 10 | CX | 99,653 |
| 13598 | D00 | VALERIANA OFFICINALIS 225,75MGCX.C/20(2BLX10CPR SULC) | NATULAB | 20 | CX | 25,200 |
| 19898 | D00 | VALERIANA OFICINALIS 50 MGCX.C/20 COMP.R | PHARMASCIENCE | 20 | CX | 9,420 |
| 16488 | D00 | VALPROATO DE SODIO 300 MG EQUIVALENTE (C1) (TORVAL CR)CX. | TORRENT(F) | 60 | CX | 116,100 |
| 16487 | D00 | VALPROATO DE SODIO 500 MG EQUIVALENTE (C1) (TORVAL CR)CX. | TORRENT(F) | 60 | CX | 196,120 |
| 16771 | D00 | VALSARTANA 080 MGCX.C/30 CPR | ALTHAIA | 30 | CX | 27,800 |
| 16772 | D00 | VALSARTANA 160 MGCX.C/30 CPR | ALTHAIA | 30 | CX | 37,456 |
| 16773 | D00 | VALSARTANA 320 MGCX.C/28 CPR | ALTHAIA | 28 | CX | 68,690 |
| 15951 | D00 | VANCOMICINA INJETAVEL 500 MG (50MG/ML) PÓ S/DILUENTE 10 ML | BLAU | 20 | CX | 164,000 |
| 15491 | D00 | VARFARINA SODICA 5,0 MGCX.C/30 COM | TEUTO(F) | 30 | CX | 9,800 |
| 14389 | D00 | VENLAFAXINA 037,5 MG (C1)CX.C/30 COM | GEOLAB | 30 | CX | 31,160 |
| 19364 | D00 | VENLAFAXINA 075,0 MG (C1)CX.C/300(20BLX15CDLP) | GEOLAB | 300 | CX | 240,000 |
| 15259 | D00 | VENLAFAXINA 150,0 MG (C1)CX.C/30 (2BLX15CPR) | CELLERA | 30 | CX | 55,700 |
| 15984 | D00 | VERAPAMIL 080 MGCX.C/30(3BLX10CPR REV) | E.M.S(F) | 30 | CX | 18,973 |
| 16203 | D00 | VERAPAMIL 120 MG - RETARD CX.C/20CPR | BIOSINTETICA(F) | 20 | CX | 27,740 |
| 13631 | D00 | VILANTEROL+FLUTICASONA 100/25 30 DOSES (RELVAR) | GSK | 1 | FR | 241,697 |
| 13632 | D00 | VILANTEROL+FLUTICASONA 200/25 30 DOSES (RELVAR) | GSK | 1 | FR | 392,635 |
| 19655 | D00 | VILDAGLIPTINA 50 MGCX.C/60CPR | ALTHAIA | 60 | CX | 115,900 |
| 14385 | D00 | VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (ACIDO ASCORBI SANTISA | | 100 | CX | 160,000 |
| 13644 | D00 | VITAMINA "D3" COMPRIMIDO 05.000UI (COLECALCIFEROL)CX.C/30 (ALTHAIA | | 30 | CX | 31,780 |
| 13645 | D00 | VITAMINA "D3" COMPRIMIDO 07.000UI (COLECALCIFEROL)CX.C/30 (ALTHAIA | | 30 | CX | 39,800 |
| 18772 | D00 | VITAMINA "D3" COMPRIMIDO 07.000UI (COLECALCIFEROL)CX.C/30(BRASTERAPICA | | 30 | CX | 12,000 |
| 18773 | D00 | VITAMINA "D3" COMPRIMIDO 10.000UI (COLECALCIFEROL)CX.C/12 (BRASTERAPICA | | 12 | CX | 13,200 |
| 18774 | D00 | VITAMINA "D3" COMPRIMIDO 50.000UI (COLECALCIFEROL)CX.C/12 (BRASTERAPICA | | 12 | CX | 30,720 |
| 17211 | D00 | VITAMINA "D3" GOTAS 10.000 UI 10ML (COLECALCIFEROL) | NEOQUIMICA(F) | 1 | FR | 32,260 |
| 19187 | D00 | VITAMINA A+D+OXIDO ZINCO 1000/400/100UI POM.45GR | NATIVITA | 1 | TB | 7,000 |
| 19903 | D00 | ZOLPIDEM HEMITARTARATO 05,0 MG (B1) - SUBLINGUALCX.C/30(2E ALTHAIA | | 30 | CX | 54,000 |
| 19952 | D00 | ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10,0 MG (B1)CX.C/30 COM | BIOLAB | 30 | CX | 6,540 |
| 16952 | D00 | ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10,0 MG (B1)CX.C/420(28BLX15CPR) | GEOLAB | 420 | CX | 134,400 |
| 15511 | D00 | ZUCLOPENTIXOL 200MG INJETAVEL ADULTO IM 01 ML (C1)CX.C/1AN LUNDBECK(F) | | 1 | CX | 129,220 |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

| Produto | Der | Descrição | Marca / Fabricante | Quant p/CX | U.M. | R\$ Unitário |
|---------|-----|--|--------------------|------------|------|--------------|
| 14250 | D00 | OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 20+12,5 MGCX.C/30(2BLX15 | BRAINFARMA | 30 | CX | 23,340 |
| 17850 | D00 | OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 20+12,5 MGCX.C/30 COM | E.M.S(F) | 30 | CX | 33,120 |
| 14908 | D00 | OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40+25,0 MGCX.C/30 COM | BRAINFARMA | 30 | CX | 47,400 |
| 15803 | D00 | OMEPRAZOL 20 MGCX.C/28(2BL14CAP) | BELFAR | 28 | CX | 2,128 |
| 19559 | D00 | OMEPRAZOL 40 MGCX.C/28(4BLX7CPS) | BELFAR | 28 | CX | 18,580 |
| 2626 | D00 | OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG/ML 10 ML + DILUENTE USO IVCX.C/21 | BLAU | 20 | CX | 248,000 |
| 18922 | D00 | OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG/ML 10 ML + DILUENTE USO IVCX.C/21 | TEUTO | 25 | CX | 325,000 |
| 19688 | D00 | ONDANSETRONA 4 MG - ORODISPERSIVELCX.C/10 CPR ORODISP. | GEOLAB | 10 | CX | 5,600 |
| 19689 | D00 | ONDANSETRONA 8 MG - ORODISPERSIVELCX.C/10 CPR ORODISP. | GEOLAB | 10 | CX | 6,400 |
| 14458 | D00 | ONDANSETRONA INJETAVEL 4 MG (2MG/ML) 02ML USO IM/IVCX.C/11 | HIPOLABOR | 100 | CX | 260,000 |
| 19325 | D00 | ONDANSETRONA INJETAVEL 8 MG (2MG/ML) 04ML USO IM/IVCX.C/11 | HIPOLABOR | 100 | CX | 280,000 |
| 15255 | D00 | ORLISTATE 120 MGCX.C/84 COM | E.M.S(F) | 84 | CX | 281,666 |
| 20006 | D00 | OXACILINA INJETAVEL 500MG 5ML PÓ S/DILUENTE IM-IVCX.C/50 FR. | AUROBINDO | 50 | CX | 400,000 |
| 16292 | D00 | OXIMETAZOLINA NASAL 0,25MG/ML INFANTIL 20ML | E.M.S(F) | 1 | FR | 12,476 |
| 15627 | D00 | PANTOPRAZOL 20 MGCX.C/28(1BLX28CPR) | CIMED | 28 | CX | 9,520 |
| 12654 | D00 | PANTOPRAZOL 40 MGCX.C/280(20BLX14CPR) | PRATIDONADUZZI | 280 | CX | 112,000 |
| 17574 | D00 | PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO 40 MGCX.C/60CP | ACHE(F) | 60 | CX | 138,880 |
| 19914 | D00 | PARACETAMOL 325MG + TRAMADOL 37,5 MG CPR (C1)CX.C/30CPR | ZYDUS | 30 | CX | 63,720 |
| 12693 | D00 | PARACETAMOL 500 MGCX.C/500 (50BLX10) | HIPOLABOR | 500 | CX | 80,000 |
| 12692 | D00 | PARACETAMOL 500 MGCX.C/500(50BLX10CPR) | PRATIDONADUZZI | 500 | CX | 100,000 |
| 19395 | D00 | PARACETAMOL 750 MGCX.C/200(10BLX20CP) | BELFAR | 200 | CX | 45,600 |
| 16366 | D00 | PARACETAMOL 800 MG + FENILEFRINA 20MGCX.C/20(2BLX10CP) | NEOQUIMICA | 20 | CX | 11,980 |
| 19798 | D00 | PARACETAMOL BEBE 100MG/ML 15 MLCX.C/60FRX15ML | BRASTERAPICA | 60 | CX | 679,200 |
| 12689 | D00 | PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 10 MLCX.C/100FRX10ML | FARMACE | 100 | CX | 184,000 |
| 17555 | D00 | PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15 MLCX.C/200FRX15ML | AIRELA | 200 | CX | 640,000 |
| 19033 | D00 | PARACETAMOL SUSPORAL 32MG/ML (160MG/5ML) 60 MLCX.C/24FR | BRASTERAPICA | 24 | CX | 266,400 |
| 19900 | D00 | PARACETAMOL+CLORFENIRAMINA+FENILEFRINA 400/4/4 MGCX.C. | PHARMASCIENCE | 200 | CX | 88,000 |
| 19892 | D00 | PAROXETINA 10 MG (C1)CX.C/20 (2BLX.C/10 CPR SULC) | GEOLAB(F) | 20 | CX | 24,140 |
| 12697 | D00 | PAROXETINA 20 MG (C1)CX.C/30 CPR | AUROBINDO | 30 | CX | 10,800 |
| 12700 | D00 | PAROXETINA 25 MG (C1)CX.C/30 (3BLX10CPR) | GSK | 30 | CX | 299,897 |
| 16506 | D00 | PASSIFLORA INCARNATA 260MGCX.C/20(1BLX20CPR) | MEDQUIMICA | 20 | CX | 19,800 |
| 13852 | D00 | PASSIFLORA INCARNATA 300MGCX.C/20 COM | GEOLAB(F) | 20 | CX | 20,980 |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

| Produto | Der | Descrição | Marca / Fabricante | Quant p/CX | U.M. | R\$ Unitário |
|--------------|------------|---|--------------------|------------|-----------|------------------|
| 19546 | D00 | BUDESONIDA 032 MCG/DOSE 120 DOSES (SPRAY NASAL) | LEGRAND(F) | 1 | FR | 28,760 |
| 10577 | D00 | BUDESONIDA 050 MCG/DOSE 120 DOSES (SPRAY NASAL) | ACHE(F) | 1 | FR | 55,600 |
| 17220 | D00 | BUDESONIDA 050 MCG/DOSE 200 DOSES (SPRAY NASAL) | EUROFARMA(F) | 1 | FR | 91,640 |
| 19547 | D00 | BUDESONIDA 064 MCG/DOSE 120 DOSES (SPRAY NASAL) | LEGRAND(F) | 1 | FR | 45,760 |
| 16548 | D00 | BUDESONIDA 100 MCG/DOSE 120 DOSES (SPRAY NASAL) | ACHE(F) | 1 | FR | 108,607 |
| 17207 | D00 | BUDESONIDA 200 MCG - COM INALADORCX.C/60 CAPS | ACHE(F) | 60 | CX | 78,300 |
| 17208 | D00 | BUDESONIDA 400 MCG - COM INALADORCX.C/60 CAPS | ACHE(F) | 60 | CX | 135,990 |
| 17218 | D00 | BUDESONIDA FLACONETE 0,25MG/ML 2MLCX.C/5UNDX2ML | ASTRA ZENECA(F) | 5 | CX | 65,880 |
| 17219 | D00 | BUDESONIDA FLACONETE 0,50MG/ML 2MLCX.C/5UNDX2ML | ASTRA ZENECA(F) | 5 | CX | 82,360 |
| 10580 | D00 | BUPIVACAINA 0,50% (5MG/ML) S/VASO 20MLCX.C/25FR-AMPX20ML HIPOLABOR | | 25 | CX | 230,000 |
| 19607 | D00 | BUPIVACAINA 0,50% PESADA 04 ML + GLICOSE 80MG/ML (HIPERBAF HIPOLABOR | | 100 | CX | 580,000 |
| 17577 | D00 | BUPROPIONA 150 MG (C1) - REVESTIDO LIBERAÇÃO LENTACX.C/30 GEOLAB | | 30 | CX | 33,000 |
| 14177 | D00 | BUPROPIONA 150 MG SR (C1) - LENTO (ORDEM JUDICIAL)CX.C/30CX GSK | | 30 | CX | 322,740 |
| 10584 | D00 | BUPROPIONA 150 MG XL (C1) - PROLONGADOCX.C/30 COM. REV. PR GSK | | 30 | CX | 204,450 |
| 10585 | D00 | BUPROPIONA 300 MG XL (C1) - PROLONGADOCX.C/30 COM. REV. PR GSK | | 30 | CX | 326,868 |
| 17094 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA CPR 10 MGCX.C/20(1BLX20DRG) COSMED | | 20 | CX | 27,622 |
| 16457 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20MLCX.C/200F HIPOLABOR | | 200 | CX | 2.560,000 |
| 16768 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20MG/ML 01ML IM/IV/ε HIPOLABOR | | 100 | CX | 160,000 |
| 10593 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA CPR 10MG/250MGCX. BELFAR | | 20 | CX | 11,000 |
| 10596 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML BELFAR | | 1 | FR | 9,780 |
| 10594 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL 4MG/500M FARMACE | | 100 | CX | 270,000 |
| 10597 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL 4MG/500M HIPOLABOR | | 100 | CX | 320,000 |
| 18471 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL 4MG/500M TEUTO | | 120 | CX | 655,176 |
| 10600 | D00 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL CPR 10/500MGC GEOLAB | | 20 | CX | 30,000 |
| 20025 | D00 | CAFEINA+DIPIRONA+ORFENADRINA 50/300/35MGCX.C/200(50BLX4 PHARMASCIENCE | | 200 | CX | 56,680 |
| 17614 | D00 | CANDESARTANA CILEXETILA 08MGCX.C/30 COM SANDOZ(F) | | 30 | CX | 92,400 |
| 17209 | D00 | CANDESARTANA CILEXETILA 16 MGCX.C/60(6BLX10CP) SANDOZ(F) | | 60 | CX | 140,360 |
| 17613 | D00 | CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG SANDOZ(F) | | 30 | CX | 97,280 |
| 18056 | D00 | CANFORA+TEREBINTINA+MENTOL+METILA AEROSOL - 120ML (MA: BRAINFARMA | | 1 | FR | 21,940 |
| 10759 | D00 | CAPTOPRIL 25,0 MGCX.C/750(50BLX15CPR SULC) GEOLAB | | 750 | CX | 45,000 |
| 19016 | D00 | CAPTOPRIL 25,0 MGCX.C/600(40BLX15CPR) PRATIDONADUZZI | | 600 | CX | 42,000 |
| 19632 | D00 | CAPTOPRIL 50,0 MGCX.C/30(2BLX15CP) GLOBO(F) | | 30 | CX | 7,040 |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

| Produto | Der | Descrição | Marca / Fabricante | Quant p/CX | U.M. | R\$ Unitário |
|---------|-----|---|--------------------|------------|------|--------------|
| 12040 | D00 | HIDROCORTISONA INJETAVEL PÓ SUCCINATO SODICO 100 MG IM/I' BLAU | | 50 | CX | 340,900 |
| 12039 | D00 | HIDROCORTISONA INJETAVEL PÓ SUCCINATO SODICO 100 MG IM/I' TEUTO | | 50 | CX | 280,000 |
| 14680 | D00 | HIDROCORTISONA INJETAVEL PÓ SUCCINATO SODICO 500 MG IV/IF BLAU | | 50 | CX | 510,000 |
| 14031 | D00 | HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B SUSP 10 ML FQM(F) | | 1 | FR | 21,680 |
| 15493 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 100 ML SABOR HORTELÃ CX. (AIRELA) | | 50 | CX | 242,000 |
| 1494 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 150 ML SABOR HORTELÃ CX. (AIRELA) | | 50 | CX | 340,000 |
| 18792 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 240 ML AIRELA(F) | | 1 | FR | 20,840 |
| 16011 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO ORAL 60MG/40MG 100MLCX.C/5 IMEC | | 50 | CX | 240,000 |
| 16690 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO ORAL 60MG/40MG 150ML NATULAB | | 1 | FR | 17,680 |
| 16691 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA 153/200/25MG MA MEDQUIMICA | | 20 | CX | 11,980 |
| 17776 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA ORAL 100MLCX.C AIRELA | | 50 | CX | 353,000 |
| 12048 | D00 | HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA ORAL 240ML CIMED | | 1 | FR | 13,980 |
| 19802 | D00 | HIDROXIDO FERRICO INJETAVEL 20MG/ML 05ML IV (NORIPURUM)C: BLAU | | 50 | CX | 980,000 |
| 19304 | D00 | HIDROXIDO FERRICO POLIMALTOSADO GOTAS 50MG/ML 30ML BIOLAB | | 1 | FR | 16,667 |
| 17581 | D00 | HIDROXIDO MAGNESIO ORAL 80MG/ML 120 MLCX.C/60FRX120ML IMEC | | 60 | CX | 330,000 |
| 12056 | D00 | HIDROXIZINA 25 MGCX.C/30 COM E.M.S(F) | | 30 | CX | 50,642 |
| 19868 | D00 | HIDROXIZINA 25 MGCX.C/30 COM GERMED(F) | | 30 | CX | 47,720 |
| 12054 | D00 | HIDROXIZINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML 100 ML NATIVITA | | 1 | FR | 7,980 |
| 16984 | D00 | IBANDRONATO SODICO 150MGCX.C/1CPR ALTHAIA | | 1 | CX | 35,800 |
| 18853 | D00 | IBUPROFENO 300 MGCX.C/500(50BLX10CPR) GEOLAB | | 500 | CX | 140,000 |
| 18666 | D00 | IBUPROFENO 300 MGCX.C/500(50BLX10CPR) VITAMEDIC | | 500 | CX | 140,000 |
| 18913 | D00 | IBUPROFENO 400 MGCX.C/10 CAP.GEL AIRELA(F) | | 10 | CX | 10,080 |
| 12068 | D00 | IBUPROFENO 600 MGCX.C/500(50BLX10CPR) PRATI DONADUZZI | | 500 | CX | 160,000 |
| 18085 | D00 | IBUPROFENO 600 MGCX.C/500(50BLX10CP) VITAMEDIC | | 500 | CX | 147,500 |
| 16374 | D00 | IBUPROFENO GOTAS 050 MG/ML 30 MLCX.C/100FRX30ML NATULAB | | 100 | CX | 456,000 |
| 20181 | D00 | IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 20 ML GEOLAB | | 1 | FR | 4,600 |
| 20131 | D00 | IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML 30 ML LEGRAND(F) | | 1 | FR | 40,900 |
| 17128 | D00 | INDAPAMIDA SR 1,5 MGCX.C/60(6BLX10CP) PRATI DONADUZZI | | 60 | CX | 22,800 |
| 14678 | D00 | IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/ML 100 ML BELFAR | | 1 | FR | 9,700 |
| 18945 | D00 | IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/ML 100 MLCX.C/50FRX100ML IMEC | | 50 | CX | 510,000 |
| 17757 | D00 | ISOFLAVONA EXTRATO 150 MG EQUIVALENTE 60MG (GLYCINE MAX PHARMASCIENCE | | 30 | CX | 30,540 |
| 12100 | D00 | ISOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO)CX.C/30 COM SULC BIOLAB | | 30 | CX | 9,000 |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

| Produto | Der | Descrição | Marca / Fabricante | Quant p/CX | U.M. | R\$ Unitário |
|---------|-----|---|--------------------|------------|------|--------------|
| 10920 | D00 | CLORETO SODIO INJETAVEL 20% 10 MLCX.C/200AMPX10ML | SAMTEC | 200 | CX | 139,600 |
| 17806 | D00 | CLOREXIDINA 1,0% SPRAY ANTISSEPTICO 50ML | MEDQUIMICA | 1 | FR | 15,332 |
| 19797 | D00 | CLORMADINONA + ETINILESTRADIOL 2MG + 0,03MGCX.C/21(1BLX2 | ALTHAIA | 21 | CX | 31,360 |
| 16815 | D00 | CLORTALIDONA 12,5 MGCX.C/60 (2BLX.C/30 SULC) | E.M.S(F) | 60 | CX | 22,180 |
| 10961 | D00 | CLORTALIDONA 25,0 MGCX.C/60 (2BLX.C/30 SULC) | E.M.S(F) | 60 | CX | 39,560 |
| 10148 | D00 | CLORTALIDONA 50,0 MGCX.C/30 (1BLX.C/30 SULC) | E.M.S | 30 | CX | 13,200 |
| 10962 | D00 | CLORTALIDONA 50,0 MGCX.C/28(2BLX14CP) | VITAMEDIC | 28 | CX | 11,760 |
| 10965 | D00 | CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 10MG/G 35 GRC/6 APLICADORES | MEDLEY(F) | 1 | TB | 40,566 |
| 10964 | D00 | CLOTRIMAZOL DERMATOLOGICO 10MG/G 20 GR (CREME) | VITAMEDIC | 1 | TB | 9,560 |
| 10968 | D00 | CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)CX.C/96(16BLX6CP) | GEOLAB | 96 | CX | 55,680 |
| 11901 | D00 | CODEINA 30,00MG (C1)CX.C/30(3BLX10CPS) FRAC | CRISTALIAE | 30 | CX | 72,000 |
| 10969 | D00 | COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30 GR (KOLLAGENASE)CX.C/10T | CRISTALIA | 10 | CX | 311,800 |
| 10971 | D00 | COLAGENASE S/CLORANFENICOL 30 GR (KOLLAGENASE)CX.C/10T | CRISTALIA | 10 | CX | 293,600 |
| 10997 | D00 | COLCHICINA 0,5 MGCX.C/20 COM | GEOLAB | 20 | CX | 8,580 |
| 17291 | D00 | COMPLEXO (VITAMINA) B COMPRIMIDO (B1, B2, B3, B5, B6) - MEDICAM | BELFAR | 50 | CX | 8,580 |
| 11037 | D00 | COMPLEXO (VITAMINA) B INJETAVEL 2 ML USO I.V./I.MCX.C/100AMP | HYPOFARMA | 100 | CX | 198,240 |
| 19468 | D00 | CROMOGLICATO DISSODICO COLIRIO 4% 5ML | ABBVIE | 1 | FR | 24,960 |
| 19912 | D00 | CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MGCX.C/60(4BLX15CPLP) | CIFARMA-MABRA | 60 | CX | 58,800 |
| 13977 | D00 | DEFLAZACORTE 06 MGCX.C/2 COM | NOVA QUIMICA(F) | 20 | CX | 57,660 |
| 14527 | D00 | DEFLAZACORTE 30 MGCX.C/10 COM | E.M.S(F) | 10 | CX | 167,000 |
| 11169 | D00 | DELTAMETRINA 0,02% 100ML LOÇAO | BELFAR | 1 | FR | 8,540 |
| 11134 | D00 | DELTAMETRINA 0,02% 100ML SHAMPOO + PENTE FINO | BELFAR | 1 | FR | 11,200 |
| 16028 | D00 | DESORATADINA 5 MGCX.C/30 CPR | E.M.S(F) | 30 | CX | 29,180 |
| 16012 | D00 | DESORATADINA XAROPE 0,5MG/ML 060 ML | GEOLAB | 1 | FR | 22,680 |
| 16189 | D00 | DESORATADINA XAROPE 0,5MG/ML 100 ML | GEOLAB | 1 | FR | 36,600 |
| 14776 | D00 | DESOGESTREL 75 MCGCX.C/84(3BLX28CPR) | E.M.S(F) | 84 | CX | 36,560 |
| 19906 | D00 | DESONIDA DERMATOLOGICA 0,5MG 30GR - CREME | GLOBO | 1 | TB | 8,000 |
| 17235 | D00 | DESONIDA DERMATOLOGICA 0,5MG 30GR - CREME | LEGRAND(F) | 1 | TB | 19,080 |
| 17767 | D00 | DESVENLAFAXINA 050MG (C1) - LIBERAÇÃO PROLONGADACX.C/30 | ALTHAIA | 30 | CX | 47,800 |
| 11148 | D00 | DESVENLAFAXINA 100MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (C1)CX.C/30 | ALTHAIA | 30 | CX | 79,780 |
| 14416 | D00 | DEXAMETASONA 04 MGCX.C/10 (1BLX10CP) | E.M.S(F) | 10 | CX | 11,120 |
| 11165 | D00 | DEXAMETASONA 04 MGCX.C/200 (20BLX10) | TEUTO | 200 | CX | 60,640 |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

| Produto | Der | Descrição | Marca / Fabricante | Quant p/CX | U.M. | R\$ Unitário |
|---------|-----|---|--------------------|------------|------|--------------|
| 19096 | D00 | CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MGCX.C/21(1BLX2 | CIFARMA-MABRA | 21 | CX | 10,060 |
| 16990 | D00 | CIPROTERONA+ETINILESTRADIOL 2,0MG+0,035MGCX.C/63 CPR | LEGRAND(F) | 63 | CX | 38,130 |
| 14836 | D00 | CITALOPRAM 20 MG (C1)CX.C/300(15BLX20CPR SULC) | PRATI DONADUZZI | 300 | CX | 60,000 |
| 17451 | D00 | CITALOPRAM 20 MG (C1)CX.C/30(2BLX15CPR) | TEUTO | 30 | CX | 12,960 |
| 16977 | D00 | CLARITROMICINA 500 MGCX.C/490(49BLX10CP) | PHARLAB | 490 | CX | 1.568,000 |
| 500 | D00 | CLARITROMICINA INJETAVEL 500 MG (0,5GR) USO I.VCX.C/10FR.AM ABL | | 10 | CX | 900,000 |
| 16007 | D00 | CLINDAMICINA 300 MGCX.C/16(2BLX8CAP) | TEUTO(F) | 16 | CX | 41,260 |
| 19608 | D00 | CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG (150MG/ML) 4 ML USO IM/IVCX.C/1 HIPOLABOR | | 100 | CX | 520,000 |
| 19721 | D00 | CLOBAZAM 10 MG (B1) - NÃO COTAR QUANDO JUDICIALCX.C/20 COM SANOFI AVENTIS(F | | 20 | CX | 28,400 |
| 19720 | D00 | CLOBAZAM 20 MG (B1) - NÃO COTAR QUANDO JUDICIALCX.C/20 COM SANOFI AVENTIS(F | | 20 | CX | 53,000 |
| 10899 | D00 | CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 0,5MG/G 30 GR | BRAINFARMA | 1 | TB | 7,280 |
| 19471 | D00 | CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 0,5MG/G 30 GR | TEUTO(F) | 1 | TB | 11,040 |
| 14404 | D00 | CLOBETASOL DERMATOLOGICO POMADA 0,5MG/G 30 GR | BRAINFARMA | 1 | TB | 11,766 |
| 19472 | D00 | CLOBETASOL DERMATOLOGICO POMADA 0,5MG/G 30 GR | TEUTO(F) | 1 | TB | 11,660 |
| 17041 | D00 | CLOBETASOL SOLUÇÃO TOPICA CAPILAR 50GR | GSK | 1 | TB | 87,600 |
| 16378 | D00 | CLONAZEPAM 0,50 MG (B1)CX.C/480(16BLX30CPR) | GEOLAB | 480 | CX | 40,320 |
| 17190 | D00 | CLONAZEPAM 2,00 MG (B1)CX.C/480(24BLX20CPR) SULC | GEOLAB | 480 | CX | 38,400 |
| 18812 | D00 | CLONAZEPAM GOTAS 2,50MG/ML 20 ML (B1)CX.C/50FRX20ML | GEOLAB | 50 | CX | 185,000 |
| 18991 | D00 | CLONIDINA INJETAVEL 150 MCG/ML 1 MLCX.C/25AMPX1ML | FRESENIUS | 25 | CX | 235,000 |
| 18574 | D00 | CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MGCX.C/30(3BLX10CPR) | ACCORD | 30 | CX | 13,600 |
| 18067 | D00 | CLORETO POTASSIO 600 MGCX.C/20 DRG | GENOM(F) | 20 | CX | 23,600 |
| 14160 | D00 | CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10,0% 10 MLCX.C/200AMPX10ML | SAMTEC | 200 | CX | 107,600 |
| 19116 | D00 | CLORETO POTASSIO INJETAVEL 19,1% 10 MLCX.C/200AMPX10ML | EQUIPLEX | 200 | CX | 116,000 |
| 15578 | D00 | CLORETO POTASSIO ORAL 60MG/ML 100 MLCX.C/50FRX100ML+CM | PRATI DONADUZZI | 50 | CX | 200,000 |
| 15579 | D00 | CLORETO POTASSIO ORAL 60MG/ML 150 MLCX.C/50FRX150ML+CM | PRATI DONADUZZI | 50 | CX | 286,000 |
| 15780 | D00 | CLORETO SODIO 0,9% GOTAS NASAIS 30ML (COM CONSERVANTE E AIRELA | | 100 | CX | 196,000 |
| 18655 | D00 | CLORETO SODIO 0,9% JATO CONTINUO NASAL 100ML MODERADO | AIRELA(F) | 1 | FR | 58,920 |
| 17181 | D00 | CLORETO SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50ML (COM CONSERVANTE E AIRELA | | 50 | CX | 269,000 |
| 18301 | D00 | CLORETO SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50ML (SEM CONSERVANTE) | MANTECORP-FARM | 1 | FR | 23,320 |
| 13781 | D00 | CLORETO SODIO 3,0% SPRAY NASAL 60 ML | BELFAR | 1 | FR | 7,980 |
| 19113 | D00 | CLORETO SODIO INJETAVEL 0,90% 10 MLCX.C/200AMPX10ML | EQUIPLEX | 200 | CX | 96,000 |
| 10918 | D00 | CLORETO SODIO INJETAVEL 0,90% 20 MLCX.C/200AMPX20ML | SAMTEC | 200 | CX | 318,000 |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS



| # | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE | TOTAL |
|-----------------------------|--|----------------|------------|--------|
| 62 | CINARIZINA 25MG CPR CX C/ 30 BRAINFARMA FLUXON | 0,2980 | 200 | 59,60 |
| 301 | DOLOSAL (CLOR. DE PETIDINA) 50MG/ML 2ML AMPOLA CX C/ 25 CRISTALIA DOLOSAL | 6,4960 | 20 | 129,92 |
| 70 | COMPLEXO B CPR CX C/ 500 VITAMED COMPLEXO B | 0,0576 | 100 | 5,76 |
| 119 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200MG + SIMETICONA 30MG CPR CX C/ 20 MED QUÍMICA GASTROGEL | 0,4160 | 500 | 208,00 |
| 101 | ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS 20MLS (HIOSCINA SIMPLES) CX C/ 200 HIPOLABOR GENERICO | 12,3200 | 50 | 616,00 |
| 227 | VERAPAMIL 80MG CPR CX C 500 SANVAL GENERICO | 0,6400 | 200 | 128,00 |
| TOTAL : R\$ 1.147,28 | | | | |

| Item | Apres. | Especificação do Medicamento | Código BR | Qtidade | Valor unitário |
|------|----------|---|-----------|---------|----------------|
| 1 | Amp | Amicacina 100mg amp | 270006 | 200 | |
| 2 | Fras/Amp | Cefotaxima 1 Gr | 268411 | 400 | |
| 3 | Fras/amp | Ceftazidima 1 Gr E.V. | 442694 | 300 | |
| 4 | Comp | Cinarizina 25 mg - comprimido. | 267628 | 200 | |
| 5 | Amp | Cisatracúrio 10 mg/ 5ml | 340178 | 2000 | |
| 6 | Amp | Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica | 269572 | 800 | |
| 7 | Amp | Cloridrato de clonidina 150mcg/ml - 1ml | 340206 | 800 | |
| 8 | Fras | Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO | 271645 | 300 | |
| 9 | Amp | Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 | 272329 | 20 | 22 |
| 10 | Cpr | Complexo b - blister c/ 20 comprimidos | 368499 | 100 | |
| 11 | Tubo | Retinol, composição: associado c/aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/g, aplicação: pomada oftálmica (epitezan) | 274918 | 20 | |
| 12 | Amp | Fenobarbital 200 mg | 300722 | 600 | 5 |
| 13 | Fras | Fenobarbital 4% - gotas | 300723 | 90 | |
| 14 | Amp | Hemitartarato de metaraminol 10mg/ml | 442581 | 240 | |
| 15 | Fras | Hidróxido de alurnínio, apresentação: associado com hidróxido de magnésio e dimeticona, dosagem: 40mg + 30mg + 5mg/ml, aplicação: suspensão oral | 271064 | 500 | |
| 16 | Fras | Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral | 267281 | 50 | |
| 17 | Amp | Nalbufina 10 mg/ml. | 268501 | 100 | |
| 18 | Amp | Nitroglicerina 1 mg/ 1 mL | 268970 | 200 | 70 |
| 19 | Amp | Ocitocina 5 ui/ml 1ml ap.. | 268277 | 6000 | |
| 20 | Fras/Amp | Oxacilina 1 Gr | 268513 | 600 | |
| 21 | Amp | Pentoxifilina 20mg/ml | 335112 | 100 | |
| 22 | Comp | Piracetam comp 800 mg. | 275124 | 200 | |
| 23 | Amp | Piracetam injetável 5ml - ampola - | 275121 | 500 | |
| 24 | Fras | Tiopental sódico pó para solução injetáv | 278261 | 50 | |
| 25 | Compr | Verapamil 80 mg | 267425 | 200 | |



G GIRARDI COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA:30090371000172

Assinado de forma digital por G
GIRARDI COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA:30090371000172
Dados: 2024.03.15 15:34:07 -03'00'

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE JAGUARIUNA

Estimativa 21 emitida em 15/03/2024 16:27:42

| SEQUENCIA | PRINCIPIO ATIVO | FABRICANTE | UN. | UNITARIO | QTD./ITEM | TOTAL ITEM |
|---------------|---|------------------|-----|----------|-----------|----------------------|
| 10 | AMICACINA 100MG/2ML SULFATO | TEUTO | AP | 0,96220 | 200 | 192,44 |
| 20 | CINARIZINA 25MG | NEO Q/HYP/ BRAIN | CP | 0,30190 | 200 | 60,38 |
| 30 | CINARIZINA 75MG | NEO Q/HYP/ BRAIN | CP | 0,45230 | 2000 | 904,60 |
| 40 | BUPIVACAINA 5MG CLORIDRATO S/V | HYPOFARMA | FA | 15,64760 | 800 | 12.518,08 |
| 50 | COMPLEXO B CPR | VITAMED | CP | 0,07000 | 100 | 7,00 |
| 70 | HIDROX. DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40MG/ML 100ML | SOBRAL | FR | 4,44000 | 500 | 2.220,00 |
| 70 | OCTOCINA 5U/ML | UNIAO QUIMICA | AP | 1,86120 | 6000 | 11.167,20 |
| 80 | OXACLINA SODICA 500MG | BLAU | FA | 3,66490 | 600 | 2.198,94 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 29.268,64 |

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTA ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATAÇAO DE QUALQUER ESPECIE.



JAILSON TREVISON

67.729.178/0004-91

COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Praça Embalo Marconato, nº1866
Galpão 22 e 27/ Park Industrial
CEP: 13.820-000
JAGUARIUNA - SP



NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS E EQU. MED. LTDA
 CNPJ: 01.733.345/0001-17
 IE: 0910192782
 E-mail: noelivieira1403@gmail.com
 Telefone: 5433175800

RUA ALVARES CABRAL 1000
 PASSO FUNDO RS
 CEP: 99050070

PROPOSTA COMERCIAL
 PREGÃO
 ABERTURA: 20/03/2024

N. Licitação: 01116

4076 - MUNICIPIO DE JAGUARIAVA
 PC ISABEL BRANCO 142 CENTRO ADM PREFEITO OTEHO
 CEP: 84200000

CNPJ 76.910.900/0001-38

01.733.345/0001-17
 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
 E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
 Rua Alvarés Cabral, 1000 F
 Distrito Industrial - CEP 99050-070
 PASSO FUNDO - RS



| ITEM | CÓD PRODUTO | DESCRIÇÃO | EMBALAGEM | N.COMERCIAL | FABRICANTE | REGISTRO M.S. | UND | QUANT. | RSUNITARIO | R\$TOTAL |
|------|-------------|--|-----------|-------------|------------|---------------|-----|--------|------------|-----------|
| 11 | 389 | ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML N. CX/100 (S) 4010017 | CX 100UN | | FARMACE | 1108500430011 | CX | 7,00 | 890,00 | 6.230,00 |
| 15 | 3563 | CEFTAZIDIMA 1G IV/IM KEFADIM C. 0,25L (S) 4010017 | | | ABL | 1556200060158 | CX | 16,00 | 1.311,20 | 20.979,20 |
| 19 | 454 | BUPIVACAÍNA 0,50% 5MG/ML 20ML C/EPINEFRINA NEOCAÍNA (R) CX/10 (S) 413081 | 10UN | | CRISTALIA | 1029803500118 | CX | 80,00 | 76,00 | 6.080,00 |
| 20 | 869 | PETIDINA 50MG/ML 2ML (A1) DOLOSAL CX/25 (S) 401028 | CX 25UN | | CRISTALIA | 1029800340020 | CX | 12,00 | 137,35 | 1.648,20 |
| 29 | 2682 | FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML CARBITAL CX/120 AMP (R) | | | TEUTO | 1037003220146 | CX | 5,00 | 89,00 | 445,00 |
| 47 | 2284 | OCITOCINA 5UI 1ML OXITON CX/50 (G) (GELADEIRA) | | | BLAU | 1163700720030 | CX | 120,00 | 409,20 | 49.104,00 |

VALOR TOTAL R\$ 84.486,40 Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos

Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Pagamento:
 Conforme Edital: Conforme Edital: Conforme Edital

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- O objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.



Dados Bancários:
 Banco Banrisul - Cidade: Passo Fundo - RS
 Agência: 1072 - Conta Corrente: 06.010.89.20-9

Responsável pelo Contrato: Noeli Vieira - Proprietária
 RG: 1027495199 CPF: 34718028000

PASSO FUNDO /RS, quarta-feira, 20 de março de 2024

| Item | Apres. | Especificação do Medicamento | Código BR | Qtidade | Pregão 2023 | Média BPS 18/03/2024 | Centermedi 15/03/2024 | G. Girardi 15/03/2024 | Rioclarense 15/03/2024 | Farmácia Santana 20/03/2024 | Altermed 14/03/2024 | Voolmed 20/03/2024 |
|------|----------|--|-----------|---------|-------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| 1 | Amp | Amicacina 100mg amp | 270006 | 200 | R\$ 1,50 | R\$ 2,19 | | | R\$ 0,96 | | | |
| 2 | Fras/Amp | Cefotaxima 1 Gr | 268411 | 400 | | R\$ 7,65 | | | | | | |
| 3 | Fras/amp | Ceftazidima 1 Gr E.V. | 442694 | 300 | | R\$ 12,24 | | | | | | R\$ 81,95 |
| 4 | Comp | Cinarizina 25 mg - comprimido. | 267628 | 200 | R\$ 0,36 | R\$ 0,24 | R\$ 0,30 | | R\$ 0,30 | R\$ 0,35 | | |
| 5 | Amp | Cisatracúrio 10 mg/ 5ml | 340178 | 2000 | R\$ 10,374 | R\$ 9,90 | | | | | | |
| 6 | Amp | Cloridrato de bupivacaína para raqui anestesia 0,5% isobárica | 269572 | 800 | R\$ 4,53 | R\$ 7,74 | | | R\$ 15,65 | | R\$ 9,20 | |
| 7 | Amp | Cloridrato de clonidina 150mcg/ml - 1ml | 340206 | 800 | | R\$ 8,01 | | | | | R\$ 9,40 | |
| 8 | Fras | Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO | 271645 | 300 | | sem registro | | | | R\$ 16,20 | R\$ 12,48 | |
| 9 | Amp | Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola | 272329 | 20 | R\$ 3,36 | R\$ 2,23 | R\$ 6,50 | R\$ 22,00 | | | | |
| 10 | Cpr | Complexo b - blister c/ 20 comprimidos | 368499 | 100 | | R\$ 0,04 | R\$ 0,06 | | R\$ 0,07 | R\$ 0,25 | R\$ 0,10 | |
| 11 | Tubo | Retinol, composição: associado c/ aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/g, aplicação: pomada oftálmica (epitezan) | 274918 | 20 | R\$ 12,17 | R\$ 11,22 | | | | | | |
| 12 | Amp | Fenobarbital 200 mg | 300722 | 600 | 1,26 | R\$ 2,92 | | R\$ 5,00 | | | | R\$ 17,80 |
| 13 | Fras | Fenobarbital 4% - gotas | 300723 | 90 | R\$ 5,09 | R\$ 3,84 | | | | R\$ 11,30 | | |
| 14 | Amp | Hemitartrato de metaraminol 10mg | 442581 | 240 | | R\$ 5,63 | | | | | | |
| 15 | Fras | Hidróxido de alumínio, apresentação: associado com hidróxido de magnésio e dimeticona, dosagem: 40mg + 30mg + 5mg/ml, aplicação: suspensão oral | 271064 | 500 | R\$ 4,39 | R\$ 8,45 | | | R\$ 4,44 | R\$ 22,40 | R\$ 4,84 | |
| 16 | Fras | Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral | 267281 | 50 | R\$ 7,84 | R\$ 7,47 | R\$ 12,32 | | | R\$ 19,60 | R\$ 12,80 | |
| 17 | Amp | Nalbufina 10 mg/ml. | 268501 | 100 | R\$ 10,376 | R\$ 7,02 | | | | | | |
| 18 | Amp | Nitroglicerina 1 mg/ 1 mL | 268970 | 200 | R\$ 34,20 | R\$ 34,98 | R\$ 70,00 | | | | | |
| 19 | Amp | Ocitocina 5 ui/ml 1ml ap.. | 268277 | 6000 | R\$ 2,48 | R\$ 2,44 | | | R\$ 1,86 | | | R\$ 3,41 |
| 20 | Fras/Amp | Oxacilina 1 Gr | 268513 | 600 | R\$ 0,97 | R\$ 1,16 | | | R\$ 3,66 | | R\$ 8,00 | |
| 21 | Amp | Pentoxifilina 20mg/ml | 335112 | 100 | | R\$ 2,68 | | | | | | |

| Item | Apres. | Especificação do Medicamento | Código BR | Qtidade | Pregão 2023 | Média BPS 18/03/2024 | Centermed 15/03/2024 | G Girardi 15/03/2024 | Rioclaresense 15/03/2024 | Farmácia Santana 20/03/2024 | Altermed 14/03/2024 | Voollmed 20/03/2024 |
|------|--------|--|-----------|---------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 23 | Amp | Piracetam injetável 5ml - ampola - | 275121 | 500 | | R\$ 3,80 | | | | | | |
| 24 | Fras | Tiopental sódico pó para solução injetáv | 278261 | 50 | R\$ 36,40 | R\$ 36,08 | | | | | | |
| 25 | Compr | Verapamil 80 mg | 267425 | 200 | 0,1813 | R\$ 0,18 | R\$ 0,64 | | | | R\$ 0,63 | |

Fonte de preços: Banco de Preços em Saúde (<http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>) ACESSADO POR THAIS CRISTHINE
QUANI NO DIA 18/03/2024 Das 09:08H até 10:31h.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 21/05/2024 até 21/05/2024)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|---|-------|--------------------------|----------------|-------------------|--------|
| Material: 2721124 - Amicacina 100mg amp: | | | | | | | | | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 200,000 | 1,5000 | 300,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 1 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 200,000 | 2,1900 | 438,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 1 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 200,000 | 0,9600 | 192,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 1,5500 | 310,0000 | |
| Material: 2723369 - Cefotaxima 1 gr | | | | | | | | | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 2 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 400,000 | 7,6500 | 3060,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 7,6500 | 3060,0000 | |
| Material: 2723370 - ceftazidima 1 Gr E.V | | | | | | | | | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 3 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 300,000 | 12,2400 | 3672,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 3 | NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | - | 300,000 | 81,9500 | 24585,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 47,0950 | 14128,5000 | |
| Material: 1020025 - CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO | | | | | | | | | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 200,000 | 0,3600 | 72,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 4 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 200,000 | 0,2400 | 48,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 4 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | - | 200,000 | 0,3000 | 60,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 4 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 200,000 | 0,3000 | 60,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 4 | DANCHURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA | - | 200,000 | 0,3500 | 70,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio -> | 0,3100 | 62,0000 | |



| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|--------|
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|--------|

Material: 2724707 - Cisatracúrio 10mg/5ml

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|-------------------------------------|---|-----------------|---------|------------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 2.000,000 | 10,3740 | 20748,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 5 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 2.000,000 | 9,9000 | 19800,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 10,1370 | 20274,0000 | |

Material: 1021162 - Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5%Isobárica.

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|---|-----------------|---------|------------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 800,000 | 4,5300 | 3624,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 6 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 800,000 | 7,7400 | 6192,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 6 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 800,000 | 15,6500 | 12520,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 6 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 800,000 | 9,2000 | 7360,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 9,2800 | 7424,0000 | |

Material: 1021163 - Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV

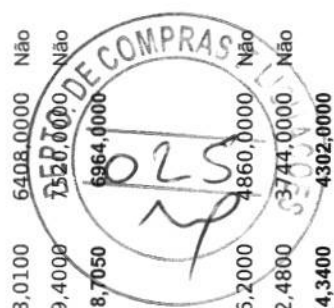
| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|---|-----------------|--------|-----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 7 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 800,000 | 8,0100 | 6408,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 7 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 800,000 | 9,4000 | 7520,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 8,7050 | 6964,0000 | |

Material: 2721172 - Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|---|---|-----------------|---------|-----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 8 | DANCHURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA | - | 300,000 | 16,2000 | 4860,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 8 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 300,000 | 12,4800 | 3744,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 14,3400 | 4302,0000 | |

Material: 1020334 - Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml.

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|---|--|---|--------|---------|----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 20,000 | 3,3600 | 67,2000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 9 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 20,000 | 2,2300 | 44,6000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 9 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | - | 20,000 | 6,5000 | 130,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 9 | G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | - | 20,000 | 22,0000 | 440,0000 | Não |



| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|----------|--------|
| | | | | | | | Preço Médio → | 170,4500 | |

Material: 1021181 - COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS.

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---|---|---------|---------------|---------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 10 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 100,000 | 0,0400 | 4,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 10 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | - | 100,000 | 0,0600 | 6,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 10 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 100,000 | 0,0700 | 7,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 10 | DANCHURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA | - | 100,000 | 0,2500 | 25,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 10 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 100,000 | 0,1700 | 17,0000 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio → | 11,8000 | |

Material: 2723379 - Retinol composição associado c / aminoácidos + metionina

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|-------------------------------------|---|--------|---------------|----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 11 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 20,000 | 12,1700 | 243,4000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 11 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 20,000 | 11,2200 | 224,4000 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio → | 11,6950 | |



Material: 1021226 - Fenobarbital 200 mg.

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---|---|---------|---------------|------------|-----------|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 12 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 600,000 | 1,2600 | 756,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 12 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 600,000 | 2,9200 | 1752,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 12 | G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | - | 600,000 | 5,0000 | 3000,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 12 | NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | - | 600,000 | 17,8000 | 10680,0000 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio → | 6,7450 | 4047,0000 |

Material: 1020580 - FENOBARBITAL 4% - FRASCO

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---|---|--------|---------------|-----------|----------|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 13 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 90,000 | 5,0900 | 458,1000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 13 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 90,000 | 3,8400 | 345,6000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 13 | DANCHURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA | - | 90,000 | 11,3000 | 1017,0000 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio → | 6,7433 | 606,9000 |

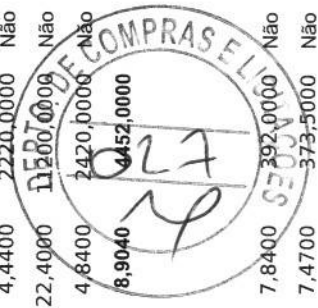
| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|--------|
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|----------------|-------|--------|

Material: 2728335 - Hemitartrato de metaraminol 10mg/ml amp 1ml

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---------------------|---|-----------------|--------|-----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 14 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 240,000 | 5,6300 | 1351,2000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 5,6300 | 1351,2000 | |

Material: 2723391 - hidroxido de aluminio,apresentação: associado com hidróxido de magnésio e dimeticona

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---|---|-----------------|---------|------------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 15 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 500,000 | 4,3900 | 2195,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 15 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 500,000 | 8,4500 | 4225,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 15 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 500,000 | 4,4400 | 2220,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 15 | DANCHURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA | - | 500,000 | 22,4000 | 11200,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 15 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 500,000 | 4,8400 | 2420,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 8,9040 | 4452,0000 | |



Material: 2723444 - Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução oral

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---|---|-----------------|---------|----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 16 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 50,000 | 7,8400 | 392,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 16 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 50,000 | 7,4700 | 373,5000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 16 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | - | 50,000 | 12,3200 | 616,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 16 | DANCHURA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA | - | 50,000 | 19,6000 | 980,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 16 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 50,000 | 12,8000 | 640,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 12,0060 | 600,3000 | |

Material: 1020339 - Nalbufina 10 mg/ml

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|-------------------------------------|---|-----------------|---------|-----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 17 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 100,000 | 10,3760 | 1037,6000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 17 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 100,000 | 7,0200 | 702,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 8,6980 | 869,8000 | |

Material: 2723393 - Nitroglicerina 1 mg/1ml

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|-------------------------------------|---|---------|---------|-----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 18 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 200,000 | 34,2000 | 6840,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 18 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 200,000 | 34,9800 | 6996,0000 | Não |

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu | |
|-----------|-------------|------------|------|--|-------|------------|---------------------------|----------------|------------------|--|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 18 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | - | 200,000 | 70,0000 | 14000,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 46,3933 | 9278,6700 | |

Material: 1020487 - Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap.

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---|---|-----------|---------------------------|---------------|-------------------|--|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 19 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 6.000,000 | 2,4800 | 14880,0000 | Não | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 19 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 6.000,000 | 2,4400 | 14640,0000 | Não | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 19 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 6.000,000 | 1,8600 | 11160,0000 | Não | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 19 | NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | - | 6.000,000 | 3,4100 | 20460,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 2,5475 | 15285,0000 | |

Material: 2723447 - Oxacilina 1 Gr

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|--|---|---------|---------------------------|---------------|------------------|--|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 20 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 600,000 | 0,9700 | 582,0000 | Não | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 20 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 600,000 | 1,1600 | 696,0000 | Não | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 20 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | - | 600,000 | 3,6600 | 2196,0000 | Não | |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 20 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 600,000 | 8,0000 | 4800,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 3,4475 | 2066,5000 | |

Material: 1021337 - Pentoxifilina 20mg/ml

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---------------------|---|---------|---------------------------|---------------|-----------------|--|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 21 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 100,000 | 2,6800 | 268,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 2,6800 | 268,0000 | |

Material: 1021342 - Piracetam injetável 5ml - ampola

| | | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|---------------------|---|---------|---------------------------|---------------|------------------|--|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 22 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 500,000 | 3,8000 | 1900,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 3,8000 | 1900,0000 | |

Material: 2721273 - Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|-------------------------------------|---|--------|---------|-----------|-----|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 23 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 50,000 | 36,4000 | 1820,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 23 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 50,000 | 36,0800 | 1804,0000 | Não |



| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|-----------|-------------|----------|------|------------|-------|------------|---------------------------|----------------|------------------|
| | | | | | | | Preço Médio --> | 36,2400 | 1812,0000 |

Material: 2720686 - Verapamil 80 mg

| | | | | | | | | | |
|---------|------------|------------|----|--|---|---------|---------------------------------|-----------------|-------------------|
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 24 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | - | 200,000 | 0,1813 | 36,2600 | Sim *** |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 24 | MINISTÉRIO DA SAÚDE | - | 200,000 | 0,1800 | 36,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 24 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | - | 200,000 | 0,6400 | 128,0000 | Não |
| 46/2024 | 21/05/2024 | 21/07/2024 | 24 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | - | 200,000 | 0,6300 | 126,0000 | Não |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 0,4078 | 81,5600 |
| | | | | | | | Preço Médio Total --> | 263,6450 | 99561,5800 |





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

Ref: Protocolo Nº6052/2024

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 6052/2024 enviado pela Secretária Municipal de Saúde, cujo a finalidade é Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

| | |
|-------|---------------|
| SEMUS | R\$ 99.561,58 |
| TOTAL | R\$ 99.561,58 |

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 100/2024

PROTOCOLO Nº. 6052/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:



Aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 99.561,58 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariáiva em, 21 de maio de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLÍ RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 72/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almojarifado SEMUS
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|--|----------------|---------------|
| 1 | 200,000 | AMP | Amicacina 100mg amp; | R\$ 1,5500 | R\$ 310,00 |
| 2 | 400,000 | AMP | Cefotaxima 1 gr | R\$ 7,6500 | R\$ 3.060,00 |
| 3 | 300,000 | AMP | ceftazidima 1 Gr E.V | R\$ 47,0950 | R\$ 14.128,50 |
| 4 | 200,000 | COMP | CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO | R\$ 0,3100 | R\$ 62,00 |
| 5 | 2.000,000 | AMP | Cisatracúrio 10mg/5ml | R\$ 10,1370 | R\$ 20.274,00 |
| 6 | 800,000 | AMP | Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5%Isobárica. | R\$ 9,2800 | R\$ 7.424,00 |
| 7 | 800,000 | AMP | Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV | R\$ 8,7050 | R\$ 6.964,00 |
| 8 | 300,000 | FRAS | Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO | R\$ 14,3400 | R\$ 4.302,00 |
| 9 | 20,000 | AMP | Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml, | R\$ 8,5225 | R\$ 170,45 |
| 10 | 100,000 | COMP | COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS. | R\$ 0,1180 | R\$ 11,80 |
| 11 | 20,000 | TUBO | Retinol composição associado c / aminoácidos + metionina | R\$ 11,6950 | R\$ 233,90 |
| 12 | 600,000 | AMP | Fenobarbital 200 mg. | R\$ 6,7450 | R\$ 4.047,00 |
| 13 | 90,000 | FRAS | FENOBARBITAL 4% - FRASCO | R\$ 6,7433 | R\$ 606,90 |
| 14 | 240,000 | AMP | Hemitartarato de metaraminol 10mg/ml amp 1ml | R\$ 5,6300 | R\$ 1.351,20 |
| 15 | 500,000 | FRAS | hidróxido de alumínio,apresentação: associado com hidróxido de magnésio e dimeticona | R\$ 8,9040 | R\$ 4.452,00 |
| 16 | 50,000 | FRAS | Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução oral | R\$ 12,0060 | R\$ 600,30 |
| 17 | 100,000 | AMP | Nalbufina 10 mg/ml | R\$ 8,6980 | R\$ 869,80 |
| 18 | 200,000 | AMP | Nitroglicerina 1 mg/1ml | R\$ 46,3933 | R\$ 9.278,67 |
| 19 | 6.000,000 | AMP | Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap. | R\$ 2,5475 | R\$ 15.285,00 |



Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|----------------|----------------------|
| 20 | 600,000 | FRAS | Oxacilina 1 Gr | R\$ 3,4475 | R\$ 2.068,50 |
| 21 | 100,000 | AMP | Pentoxifilina 20mg/ml | R\$ 2,6800 | R\$ 268,00 |
| 22 | 500,000 | AMP | Piracetam injetável 5ml - ampola | R\$ 3,8000 | R\$ 1.900,00 |
| 23 | 50,000 | FRAS | Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g | R\$ 36,2400 | R\$ 1.812,00 |
| 24 | 200,000 | COMP | Verapamil 80 mg | R\$ 0,4078 | R\$ 81,56 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 99.561,58 |

Jaguariaíva, 28 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

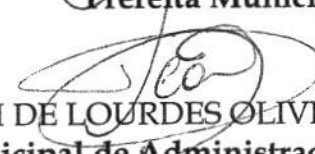
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

32/2024



CONTRATANTES (SEMUS)

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)

OBJETO

Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 99.561,58 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/06/2024** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Processo Administrativo Nº 72/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 06 de junho de 2024 às 08h30min do dia 21 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



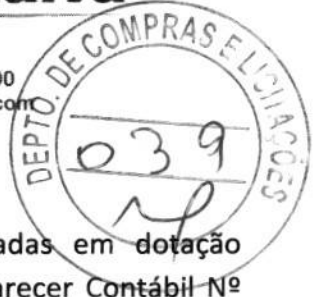


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município conforme Parecer Contábil Nº 100/2024:

Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Und: 11.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.066 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

Elemento de Despesa: (310) 3.3.90.30.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 303 RECEITAS VINCULADAS ORDINÁRIOS (EC 29/00 - 15%)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

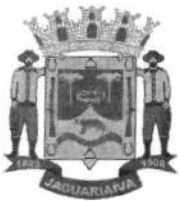
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

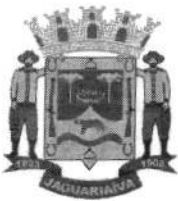
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400/
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

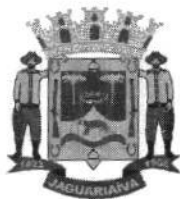
9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº32/2024 – Pag. 15 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.11. **VALIDADE DA ATA**
- A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até **24 MESES**, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

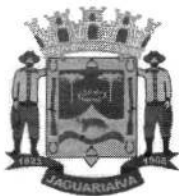
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

19.2.1 Validade mínima: Os medicamentos devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos mesmos, caso contrário não será recebido pela farmácia no ato da entrega, ficando os custos de devolução por conta da empresa vencedora;

19.2.2 O prazo de entrega será de 10 dias (dez) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

19.2.3 Devem constar nos rótulos dos medicamentos “**VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO VAREJISTA**”;

19.2.4 A descarga dos medicamentos do veículo de transporte até o local de destino serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a prefeitura não fornecerá mão de obra para o mesmo.

19.2.5 O recebimento dos medicamentos será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no anexo VI sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal. Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas Pregão Eletrônico N° 09/2024 – Pag. 34 de 59 serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a sua substituição. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas neste edital.

19.2.6 As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

19.2.7 As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

19.2.8 Cada apresentação de medicamentos deve conter em anexo um laudo comprovando a concentração de cada forma farmacêutica .

19.2.9 Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. Em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Pregão Eletrônico Nº32/2024 – Pag. 21 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com ATA de Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

| Item | Apres. | Especificação do Medicamento | Atendimento | Código BR | Quantidade |
|------|--------|---|-------------|-----------|------------|
| 1 | AMP | Amicacina 100mg amp | | 270006 | 200 |
| 2 | AMP | Cefotaxima 1 gr | | 268411 | 400 |
| 3 | AMP | ceftazidima 1 Gr E.V | | 442694 | 300 |
| 4 | COMP | CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO | | 267628 | 200 |
| 5 | AMP | Cisatracúrio 10mg/5ml | | 340178 | 2000 |
| 6 | AMP | Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica. | | 269572 | 800 |
| 7 | AMP | Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV | | 340206 | 800 |
| 8 | FRAS | Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO | | 271645 | 300 |
| 9 | AMP | Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml, | | 272329 | 20 |
| 10 | COMP | COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS. | | 368499 | 100 |
| 11 | TUBO | Retinol composição associado c / aminoácidos + metionina + cloranfenicol, concentração 10.000 ui + 25 mg + 5 mg + 5mg/g aplicação pomada oftálmica (epitezan) | | 274918 | 20 |
| 12 | AMP | Fenobarbital 200 mg. | | 300722 | 600 |

Pregão Eletrônico Nº32/2024 – Pag. 25 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|------|---|--------|------|
| 13 | FRAS | FENOBARBITAL 4% - FRASCO 20 ML | 300723 | 90 |
| 14 | AMP | Hemitartarato de metaminol 10mg/ml amp 1ml | 442581 | 240 |
| 15 | FRAS | hidróxido de alumínio, apresentação: associado com hidróxido de magnésio e dimeticona, dosagem: 40 mg +30 mg +5mg/ml, aplicação suspensão oral. | 271064 | 500 |
| 16 | FRAS | Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução oral | 267281 | 50 |
| 17 | AMP | Nalbufina 10 mg/ml | 268501 | 100 |
| 18 | AMP | Nitroglicerina 1 mg/1ml | 268970 | 200 |
| 19 | AMP | Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap. | 268277 | 6000 |
| 20 | FRAS | Oxacilina 1 Gr | 268513 | 600 |
| 21 | AMP | Pentoxifilina 20mg/ml | 335112 | 100 |
| 22 | AMP | Piracetam injetável 5ml - ampola | 275121 | 500 |
| 23 | FRAS | Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g | 278261 | 50 |
| 24 | COMP | Verapamil 80 mg | 267425 | 200 |

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

A. Se tratando de pregão:

I - (X) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. Os locais de entrega serão:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva-PR., nos seguintes horários: 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

-Secretaria Municipal de Saúde, Setor Farmácia Básica – Rocha Pombo esquina com a Rua João Pernetá, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva – Pr ,com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Danielle Tessarini.(HMCL)

Rogério Fracalossi (Farmácia Básica)

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.8. *Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas ao fornecedor.*

2.9. *Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:*

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pela farmacêutica responsável pela Farmácia do Hospital Municipal Carolina Lupion e pelo farmacêutico responsável pela Farmácia Básica Municipal, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. *Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () NÃO (X) SIM, Qual ? 12 meses após a data de recebimento do produto*

2.11. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.*

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A lista de medicamentos contida no elenco de medicamentos da RENAME/REREME/CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE DE MEDICAMENTOS, são itens considerados de FARMÁCIA BÁSICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA, portanto de responsabilidade municipal na aquisição/distribuição/fornecimento, a quantidade dos itens solicitados é necessária para garantir a segurança de abastecimento/distribuição municipal de medicamentos da atenção básica.

Tendo em vista, que o Hospital deve manter lista mínima de medicamentos de emergência para atender as necessidades do Pronto Socorro, carrinhos de emergência nas clínicas médicas, além do Centro Cirúrgico e sala de parto. A farmácia do Hospital fornece medicamentos de emergência a todas as Unidades Básicas de Saúde, além de psicotrópicos injetáveis.

Portanto, esta contratação se faz necessária devido aos atendimentos ofertados aos usuários dos serviços oferecidos pelas Farmácias Básicas e Hospital Municipal Carolina Lupion.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. *Os medicamentos serão utilizados para realização de atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos ofertada aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion*

4.2. Serão também destinados aos atendimentos realizados pelas Farmácias Básicas da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que o contrato vigente está prestes a vencer, torna-se viável e de grande utilização a aquisição desse tipo material.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame

Por fim espera-se que seja mantido em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.1. *A aquisição de Medicamentos faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.*

4.2. *O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (x) SIM () NÃO. Justifique.*

4.3. *Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?*

4.4. Obrigações da contratante

- a. *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*
- b. *Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*
- c. *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*
- d. *Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*
- e. *Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*
- f. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

4.2. Obrigações da contratada

- a. *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*
- b. *efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- c. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.*
- d. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- e. *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*





Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os Medicamentos, são itens indispensáveis para manter os atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos ofertados aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion, sabendo que o Hospital atende 24 horas, diariamente, atendendo urgências e emergências.

Serão utilizados também nos atendimentos realizados nas Farmácias Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** *Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*
- 7.2.** *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.*
- 7.3.** *O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;*
- 7.4.** *Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;*
- 7.5.** *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:*

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier.

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. *As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.*

7.7. *Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?*

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:*

Farmácia Básica SEMUS - Rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernauta nº101, Bairro Cidade Alta - Jaguaraiá- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

-Hospital Municipal Carolina Lupion das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs., no seguinte endereço: R: Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta- Jaguaraiá-Pr.

8.2. *Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.*

8.3. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?



10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

O valor estimado foi definido por orçamento enviado por diversas empresas.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00.00.1000

2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.369/303/1000

12. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus

Daniele Tessarini
Farmacêutica HMCL

Rogério Fracalossi
Farmacêutico Semus

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico Nº32/2024 – Pag. 33 de 48





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.5 Qualificação Técnica Adicional





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - Na hipótese do licitante ser Indústria de Medicamentos:

- a) Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde.
- b) Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- c) Registro do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde.

II - Quando o licitante for Distribuidor de Medicamentos:

- a) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- b) Registro do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde



ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

- 1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 09/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº32/2024 – Pag. 39 de 48



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

(Processo Administrativo nº 72/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|---|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADEÇÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Whatsapp |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Whatsapp |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Whatsapp |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

(Processo Administrativo nº 72/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 32/2024

Processo Licitatório Nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNI | QNTD | VALOR UNI. MAX | VALOR TOTAL MAX. |
|------|------|-----------|---------------|-------|-----|------|----------------|------------------|
|------|------|-----------|---------------|-------|-----|------|----------------|------------------|





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 22 de maio de 2024



#numcoacs200anos

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024** cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde..

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR MATHEUS RISSATO RIVOIRO

do Procurador Matheus

Pl. exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

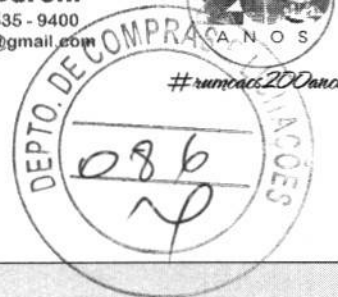
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 32/2024. |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. |
| SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FALTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 09-2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 6.052-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,





convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas20Anos

licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observe ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Dancs



contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.





IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **32/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras, se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 4 de junho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: Aquisição de refil descartável para bandeja térmica, a ser utilizados pelo setor de nutrição do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de junho de 2024 às 08h50min do dia 18 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL http://bll.compras.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de motosserras, roçadeiras e mini trator, para execução de serviços de manutenção e limpeza urbana e rural.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/06/2024 às 08:30 min horas do dia 20 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 20 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de junho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.compras.org.br ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de junho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/06/2024 às 08:30 min horas do dia 21 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de junho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.compras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 15 EXEMPLARES DA 4ª EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS (2024-2025).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024 CONTRATADA: E J FARIAS COMUNICAÇÕES - ME CNPJ: 12.916.388/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

OBJETO:

AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO DE GIBIS DA TURMA DA MONICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SMECEL PARA O ANO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024 CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA CNPJ: 58.732.058/0002-90 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.737,60

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO "SISTEMA AUDATEX", VERSÃO AUDATEX GOV, VISANDO A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DOS VALORES DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024 CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS TDA CNPJ: 02.144.891/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.880,00

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.176/2023 CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA CNPJ: 04.071.210/0001-21

NATUREZA DO ADITIVO

- a) Prorrogação da vigência contratual que passará a contar a partir de 12/07/2024 até 12/07/2025. b) O acréscimo no valor global contratual de 25% que passará a somar o montante de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JAGUARIAÍVA, 29 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.172/2023 CONTRATADA: CESAR AUGUSTO RECEVOTÓ MASCARENHAS CNPJ: 82.042.151/0001-77

NATUREZA DO ADITIVO

Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, parti de seu vencimento, ou seja, de 03 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025, condicionado ao parecer contábil nº099/2023, permanecerão os mesmos valores contratados.

JAGUARIAÍVA, 29 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2023 CONTRATADA: ATTACK SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ: 21.781.955/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO

Em conformidade com o artigo 52, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder aditivo de valores no percentual de 1,59%, totalizando R\$ 1.293,16 (um mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com base nas condições estabelecidas no protocolo 5919/2024.

JAGUARIAÍVA, 29 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2023 CONTRATADA: COMERCIO GAS DO LU LTDA CNPJ: 35.190.504/0001-04 NATUREZA DO ADITIVO Acrescer o quantitativo de 30 recargas de gás GLP P45, constante do item 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a corresponder a soma do valor contratual original R\$12.440,40 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE ADITIVO 6º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.151/2021 CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 01.573.983/0001-18 NATUREZA DO ADITIVO Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, partir de seu vencimento, ou seja, de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025.

IPASPMJ PORTARIA Nº 08/2024

Concede Gratificação de Função FG 10, ao servidor Sebastião Amato de Lima O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ, Exato do Edital, Senhor HIRSAIRI UMEZU, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 036/2021, e etc. Considerando a Lei Municipal de Nº 2803/2022, de 26/03/2022, que regulamenta a concessão de gratificação de funções. Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37, da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público. Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2803/2022, onde a Presidência do Instituto requerer a Chefe do Poder Executivo, ETERO aprova seu pedido. Considerando que além de exercer em suas funções próprias de seu cargo de Controlador do Instituto, responde também pelo atendimento das demandas dos órgãos fiscalizações previdenciárias e fiscais, nos bairros Estrelas e Jardim, como SUPERVISOR TÉCNICO RECEITA FEDERAL, bem como e responsável pelo controle e atendimento ao cidadão, do Portal de Transparência, deste Instituto. Considerando que para o cumprimento das suas atribuições acima elencadas, há necessidade de estender sua carga horária de trabalho, para além das 20 (vinte) horas semanais contratadas atuais. Considerando, que há esgotamento e Presidência, como membro efetivo do Comitê de Investimentos, devidamente certificado, conforme a Lei no estatuto do HOLLICIA, DE INVESTIMENTO ANUAL, deste Instituto, assim, como também participou na avaliação e análise das aplicações do Patrimônio Financeiro, do Instituto. Considerando, por fim, realizar atribuições de confiança à administração do Ente e a Presidência do Instituto.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, com cargo efetivo de Controlador, Sr. SEBASTIÃO AMATO DE LIMA, o aumento salarial, cabendo o valor de identidade, R.G. Nº 2.434.552 e CEP, respectivo no CPF nº 034.824.434-7, mediante o nº 047, Gratificação de Função FG10, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), do vencimento básico de cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, serão apor conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva-IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se disposições anteriores.

Art. 4º. Publicar-se Registre-se em Anexo em Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

Sebastião Amato de Lima Presidente Executivo do IPASPMJ

SAMAE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VAS E CALÇADAS E TAPAS BURACOS EM (BURU), LAJOTAS SEXTAVADAS, POLÍMEROS IRREGULARES E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA DESERTOS NO EDITAL E ANEXO I. 3) Abertura de Licitação: 03/06/2024 às 09:00h. 4) Recebimento das Propostas: das 08:00h às 17:00h do dia 17/05/2024 às 08:30h do dia 03/06/2024. 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 03/06/2024. 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140. 7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.samae.org.br ou www.bll.compras.org.br. 8) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva-PR, telefone (43) 3536-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 05 de junho de 2024.

Na Apresentação Camilo Príncipe do SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS MULTIFASÍFICAS EMPRESAS VENCEDORAS: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 36.826.508/0001-58 LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.223/0001-71 VALOR TOTAL: R\$ 47.173,58

Jaguariaíva, em 29 maio de 2024.

87980-000.

ITAÚNA DO SUL, 04 de junho de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
391614624

Documento emitido em 27/06/2024 13:42:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11663 | 05/06/2024 | PÁG. 46Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**OBJETO:** Aquisição de refil descartável para bandeja térmica, a ser utilizados pelo setor de nutrição do Hospital Municipal Carolina Lupion.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de junho de 2024, às 08h50min do dia 18 de junho de 2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 18 de junho de 2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 18 de junho de 2024.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 28 de maio de 2024.ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

59906/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de motosserras, roçadeiras e mini trator, para execução de serviços de manutenção e limpeza urbana e rural.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 06 de junho de 2024, às 08h30min do dia 20 de Junho de 2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 20 de junho de 2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 20 de junho de 2024.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

59868/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 06 de junho de 2024, às 08h30min do dia 21 de Junho de 2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 21 de junho de 2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 21 de junho de 2024.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

59878/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PMJ
MINISTRATIVO Nº 103/2024

esa especializada na prestação de serviços de tubular artesiano com instalação de

JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote.**POSTA:** R\$167.716,83 (Cento e Sessenta e SeteMil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Três Centavos).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 03/06/2024 (três dias de junho de 2024)**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25/06/2024 (vinte e cinco dias de junho de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min (nove horas) do dia 25/06/2024 (vinte e cinco dias de junho de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com)**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 03 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

59833/2024

DEPTO. DE LICITAÇÃO
095
#AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
NOVA DATA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTÍNUA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, OS QUAIS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE JAPIRA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$190.558,38 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 14h00min (quatorze horas) do dia 04/06/2024 (quatro dias de junho de 2024)**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20/06/2024 (vinte dias de junho de 2024)**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min (nove horas) do dia 20/06/2024 (vinte dias de junho de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com)**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 04 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

60095/2024

Jardim Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024O município de Jardim Alegre torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 21 de junho do ano de 2024, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Estrada Palmeirinha | Recape de estrada vicinal em CBUQ | 25.220,00 m ² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.jardimalegre.pr.gov.br e na plataforma <https://bnccompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jardim Alegre, 04 de junho de 2024.

Jose Roberto Furlan - Prefeito Municipal

60168/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Cotidiano

Pesquisas avaliam as mudanças climáticas

Objetivo é avaliar o impacto das mudanças climáticas em todo o território paraense

Da Redação

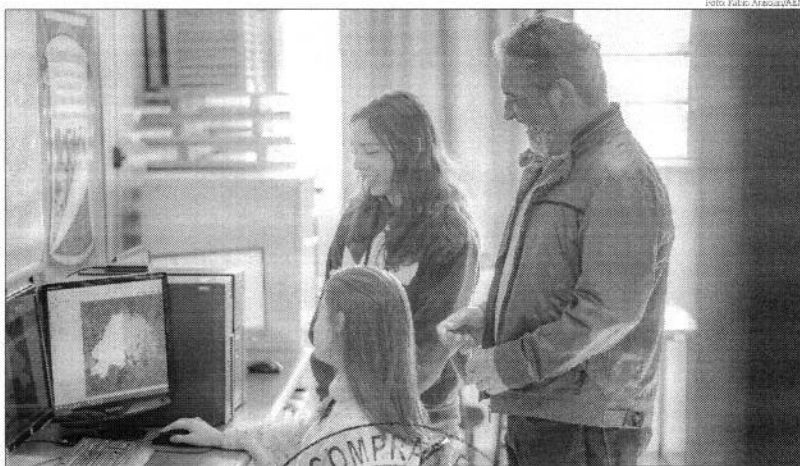
redacao@grupomedia.com.br

As universidades estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Ponta Grossa (UEPG), do Oeste do Paraná (Unioeste), do Centro-Oeste (Unicentro) e do Paraná (Unespar) desenvolvem estudos científicos no âmbito do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (Napi) em Emergência Climática. O objetivo é avaliar o impacto de mudanças climáticas no território paraense, a fim de contribuir para a redução da emissão de gases de efeito estufa provenientes de atividades industriais e agropecuárias.

A expectativa é que essas pesquisas viabilizem dados relativos a possíveis emergências climáticas,

com possibilidade de sinalizar eventuais intervenções, considerando uma tendência de intensificação de fenômenos naturais extremos. O intuito é quantificar os impactos e a redução de riscos para as atividades econômicas e sociais da população mais vulnerável.

Esta matéria faz parte de uma série de reportagens voltadas para a divulgação científica e que tem como objetivo promover os resultados de estudos acadêmicos desenvolvidos por pesquisadores, professores e estudantes das sete universidades estaduais do Paraná. Os textos serão publicados semanalmente com o selo Paraná Mais Ciência, um programa estratégico do governo, previsto no Plano Plurianual do Estado (PPA), que viabiliza os recursos financeiros do Fundo Paraná de fomento científico e tecnológi-



Mais de 40 pesquisadores estão engajados no arranjo de pesquisa, que deve ser finalizado até 2025

ESTUDOS

Arranjo deve ser finalizado em 2025

Mais de 40 pesquisadores estão no arranjo de pesquisa, que deve ser finalizado até 2025. Instituições de ensino superior públicas e privadas estão envolvidas, entre elas as universidades estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Oeste do Paraná (Unioeste), do Centro-Oeste (Unicentro) e do Paraná (Unespar), além da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). O Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e o Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (Ceped).

co, administrado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

As pesquisas estão divididas em cinco eixos temáticos: perspectivas

de mudanças climáticas globais e particularidades do Paraná; impactos de mudanças climáticas na biodiversidade e bases ecológicas do território paraense; mitigação de emissões de

gases de efeito estufa e poluentes climáticos de vida curta; adaptabilidade e resiliência humana para as mudanças e emergências climáticas no Paraná; ações e perspectivas educacionais no processo de sensibilização e conscientização para o enfrentamento da emergência climática no Paraná.

Um dos estudos do arranjo de pesquisa em emergência climática é desenvolvido na UEPG, coordenado pelo professor de climatologia Gilson Campos Ferreira da Cruz, do Departamento de Geociências. O docente analisa aspectos de mudanças climáticas, considerando a formação de ilhas de calor, por meio da termografia de superfície e do ar, técnica que permite mapear o calor de um objeto, exibindo uma imagem da distribuição de temperatura.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 11/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº. 479/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº14133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública que fará realizar concorrência pública, do tipo menor preço global, as 14:00horas (quatorze horas) do dia 17/05/2024, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de ponte em concreto armado conforme projeto da engenharia, em atendimento à Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. Extrato do Contrato Fina nº 0607966-43.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 30/04/2024, no e pelo site www.ipiranga.pr.gov.br (portal da transparência).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (0xx42) 3242-8501 - e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 29 de abril de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desérticos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 06 de junho de 2024 às 08:30hrs do dia 21 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 21 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 21 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone: (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h50min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de motosserras, roçadeiras e mini trator, para execução de serviços de manutenção e limpeza urbana e rural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 06 de junho de 2024 às 08:30hrs do dia 20 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 20 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 20 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone: (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h50min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 04 de junho de 2024.

Alicione Lemos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2024
Nº PROC. ADM. 02/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS para publicação para o procedimento de licitação de menor preço global, CAMARÁ DE RESERVA (PR), de acordo com o Regulamento de Dispensa Eletrônica, na modalidade ELETRÔNICA, tendo como objeto: LICITAÇÃO Nº 02/2024, tendo como objeto: 02/09-PR-19238-23 HORRUNC.

PARANÁ - 02/09/2024 11:23:55
SISTEMA BLLCOMPRAS - BLLCOMPRAS.COM
NOME: BLLCOMPRAS
CNPJ: 14.000.000-00
CNPJ: 14.000.000-00
CNPJ: 14.000.000-00
CNPJ: 14.000.000-00
CNPJ: 14.000.000-00
CNPJ: 14.000.000-00

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em manutenção de motosserras, roçadeiras e mini trator, para execução de serviços de manutenção e limpeza urbana e rural.

Para mais informações, consulte o edital no endereço eletrônico: www.bll.compras.com.br
BLLCOMPRAS.COM - BLLCOMPRAS.COM
www.bll.compras.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Rel. 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 001/2024,
LICITAÇÃO Nº 003/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAI
Contratado: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
OBJETO: Obra - reforma social da Câmara Municipal de Ivaí. O objeto do Termo Aditivo de Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o melhoramento do objeto, fica passível o valor de R\$ 151.483,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao acréscimo dos itens de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 20/05/2024

Paulo Cesar de Carvalho - Presidente
Diego Leonardo Salvador - Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Rel. 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 001/2024,
LICITAÇÃO Nº 003/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAI
Contratado: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
OBJETO: Obra - reforma social da Câmara Municipal de Ivaí. O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o melhoramento do objeto, fica sendo o valor de R\$ 151.483,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e três reais e nove centavos), que corresponde ao acréscimo dos itens de acordo com o art. 57 de Lei 8.666/93. Data de assinatura: 20/05/2024

Paulo Cesar de Carvalho - Presidente
Diego Leonardo Salvador - Representante Legal

Prédio da Proex se torna atrativo turístico para a população

O prédio histórico da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Proex-UEPG) integra roteiro de pontos turísticos no centro de Ponta Grossa. O edifício, localizado na rua Sant'Ana, nº 129, recebe o passeio "Caminho das Memórias: um Tour Histórico a pé", da agência Aracê Turismo, em 14 de junho. A visita contará a história do prédio da Proex e sua importância para a cultura de Ponta Grossa.

A inclusão da sede da Proex na atividade é uma contribuição da Universidade Estadual de Ponta Grossa ao desenvolvimento de turismo local, como parte do cumprimento da Lei Municipal de Incentivo ao Turismo, após a conquista de recursos da Lei para a realização do 36º Festival Universitário da Campanha, em 15 de Junho.



Prédio da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais se localiza na área central

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
Processo Administrativo Nº 72/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 05/06/2024 13:46:07



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 1,55
Descrição: Amicacina 100mg amp

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 123 | teuto | 4,72 |

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 400 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 7,65
Descrição: Cefotaxima 1 gr

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 051 | AUROBINDO / CEFOTAXIMA SÓDICA | 52,56 |

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 47,095
Descrição: ceftazidima 1 Gr E.V

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-------------------|--------|
| PARTICIPANTE 148 | BLAU / CEFTAZIDON | 47,095 |
| PARTICIPANTE 035 | BLAU | 46,62 |
| PARTICIPANTE 115 | blau | 23,18 |
| PARTICIPANTE 124 | blau / blau | 47,095 |

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,31
Descrição: CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 045 | neo química | 0,667 |

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 2.000 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 10,137
Descrição: Cisatracurio 10mg/5ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 058 | ACHE - 1057307110027 / NOSINT 2MG/ML SOL INJ CX C/5AMP X 5ML | 15,00 |
| PARTICIPANTE 100 | VOLPHARMA / VOLCIS / RMS 1935700030021 | 30,00 |
| PARTICIPANTE 094 | CISAUNI - UNIAO QUIMICA / 2 MG/ML | 11,67 |

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 800 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 9,28

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: Cloridrato de bupivacaina para raquianestesia 0,5% Isobarica.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|-------|
| PARTICIPANTE 130 | hipolabor | 4,95 |
| PARTICIPANTE 149 | BUPSTESIC - UNIAO QUIMICA / 0,50% SOL INJ X 20 ML | 17,56 |

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 800 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 8,705

Descrição: Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 058 | CRISTALIA / CLONIDIN | 8,705 |
| PARTICIPANTE 077 | HALEX / CLIZE | 10,03 |
| PARTICIPANTE 106 | HALEX ISTAR-1031101740031 / CLIZE 150MCG/ML SOL INJ IT/IM/IV/EPI C/25 FA 1ML | 7,50 |
| PARTICIPANTE 032 | CRISTALIA | 8,61 |
| PARTICIPANTE 098 | HALEX / HALEX | 8,705 |

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 14,34

Descrição: Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solucao nasal - 10ml ADULTO

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 123 | ems | 5,76 |
| PARTICIPANTE 086 | EMS / EMS | 14,34 |

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 20 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 8,5225

Descrição: Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml,

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|--------|
| PARTICIPANTE 144 | cristália | 5,2055 |

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 20 Unidade: TUBO Val. Ref.: 11,695

Descrição: Retinol composicao associado c / aminoacidos + metionina + cloranfenicol, concentracao 10.000 ui + 25 mg + 5 mg + 5mg/g aplicacao pomada oftalmica (epitezan)

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 036 | cristália | 18,90 |

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 600 Unidade: AMPOLA Val. Ref.: 6,745

Descrição: Fenobarbital 200 mg.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|-------|
| PARTICIPANTE 110 | cristália | 4,68 |
| PARTICIPANTE 125 | CRISTALIA / CRISTALIA | 6,745 |

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 90 Unidade: FRASCO Val. Ref.: 6,7433

Descrição: FENOBARBITAL 4% - FRASCO 20 ML

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|----------------------|--------|
| PARTICIPANTE 056 | CRISTALIA / FENOCRIS | 6,7433 |
| PARTICIPANTE 049 | cristália | 7,98 |

LOTE 14

| | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|
| Item: 14 | Quant.: 240 | Unidade: AMPOLA | Val. Ref.: 5,63 |
|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|

Descrição: Hemitartarato de metaminol 10mg/ml amp 1ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 124 | cristália | 13,63 |

LOTE 15

| | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| Item: 15 | Quant.: 500 | Unidade: FRASCO | Val. Ref.: 8,904 |
|-----------------|-------------|-----------------|------------------|

Descrição: hidroxido de aluminio, apresentacao: associado com hidroxido de magnesio e dimeticona, dosagem: 40 mg +30 mg +5mg/ml, aplicacao suspensao oral.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 140 | ifal | 9,889 |

LOTE 16

| | | | |
|-----------------|------------|-----------------|-------------------|
| Item: 16 | Quant.: 50 | Unidade: FRASCO | Val. Ref.: 12,006 |
|-----------------|------------|-----------------|-------------------|

Descrição: Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, indicacao:solucao oral

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------|
| PARTICIPANTE 048 | hipolabor | 10,005 |
| PARTICIPANTE 137 | HIPOLABOR / HIPOLABOR | 12,006 |

LOTE 18

| | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|--------------------|
| Item: 18 | Quant.: 200 | Unidade: AMPOLA | Val. Ref.: 46,3934 |
|-----------------|-------------|-----------------|--------------------|

Descrição: Nitroglicerina 1 mg/1ml

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 092 | CRISTALIA | 45,92 |

LOTE 19

| | | | |
|-----------------|---------------|-----------------|-------------------|
| Item: 19 | Quant.: 6.000 | Unidade: AMPOLA | Val. Ref.: 2,5475 |
|-----------------|---------------|-----------------|-------------------|

Descrição: Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|-------|
| PARTICIPANTE 132 | união química | 6,815 |
| PARTICIPANTE 026 | OXITON - UNIAO QUIMICA / 5UI/ML INJ X 50 AMP | 4,11 |

LOTE 20

| | | | |
|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|
| Item: 20 | Quant.: 600 | Unidade: FRASCO | Val. Ref.: 3,4475 |
|-----------------|-------------|-----------------|-------------------|

Descrição: Oxacilina 1 Gr

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------|-------|
| PARTICIPANTE 106 | blau | 5,178 |

LOTE 23

| | | | |
|-----------------|------------|-----------------|------------------|
| Item: 23 | Quant.: 50 | Unidade: FRASCO | Val. Ref.: 36,24 |
|-----------------|------------|-----------------|------------------|

Descrição: Tiopental sodico po para solucao injetavel - 1 g

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 127 | CRISTALIA / THIOPENTAX | 36,24 |

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 200 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 0,4078
Descrição: Verapamil 80 mg

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------|-------|
| PARTICIPANTE 101 | E M S | 0,40 |
| PARTICIPANTE 046 | legrand | 1,00 |
| PARTICIPANTE 036 | ABBOTT / ABBOTT | 1,50 |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 13/03/1989, nº do CPF 059.681.679-04, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA São Luiz, nº 2784, Recanto Tropical, CEP: 85807-110;

FABIO RODRIGO ZORZI, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/11/1984, nº do CPF 043.565.979-07, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Iguçu - PR, na RUA VITORIA, nº 708, CENTRO, CEP: 85929-000;

ODAIR DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/01/1977, nº do CPF 715.724.811-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA João Arquelau Soares, nº 858, Alto Alegre, CEP: 85805-130;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CUIABA, nº 5548, ALTO ALEGRE, Cascavel - PR, CEP: 85805265.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTO'PÉDICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTO'PÉDICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|-------------------------------|------------|--------------|--------|
| CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA | 100000 | 100.000,00 | 33,33 |
| FABIO RODRIGO ZORZI | 100000 | 100.000,00 | 33,33 |
| ODAIR DA SILVA | 100000 | 100.000,00 | 33,33 |
| TOTAL: | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA, FABIO RODRIGO ZORZI, ODAIR DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 17 de fevereiro de 2023

CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA
Sócio/Administrador

FABIO RODRIGO ZORZI
Sócio/Administrador

ODAIR DA SILVA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ | Nome |
|-------------|-------------------------------|
| 04356597907 | FABIO RODRIGO ZORZI |
| 05968167904 | CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA |
| 71572481153 | ODAIR DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 15:33 SOB N° 41211361171.
PROTOCOLO: 231214766 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302332787. CNPJ DA SEDE: 49648233000194.
NIRE: 41211361171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 49.648.233/0001-94**, estabelecida na Rua CUIABÁ, nº5548, Bairro ALTO ALEGRE, na Cidade de CASCATEL/Paraná, **FORNECEU** para o **DZ DE CONTO BATSTUS EIRELI - ME**, **CNPJ nº 08.881.362/0001-40**, situada na Avenida Brasil, nº1479, sala 5, bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel/PR.

Atestamos, ainda, que o **fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

VALIDADE: 12 MESES.

Cascavel/PR, 19 de outubro 2023.

DAIANA ZORTEA
DE CONTO
BATISTUS:0068940
5995

Assinado de forma digital
por DAIANA ZORTEA DE
CONTO
BATISTUS:00689405995
Dados: 2023.10.20 11:46:09
-03'00'

DAIANA ZOERTA DE CONTO BASTISTUS
CPF. 006.894.059-95
RG. 75458002
DIRETORA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0894240234

medicpharma distribuidora e importadora de produtos farmacêuticos e correlatos ltda / 51.729.695/0001-88
25351.564632/2023-42 / 4060891
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0911502238

rr drogaria e perfumaria ltda / 48.886.180/0001-87
25351.562508/2023-42 / 7946137
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0907385231

j n s santos comercio ltda / 51.050.691/0001-79
25351.548143/2023-43 / 7950664
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884565238

ALINE SANTOS DA COSTA LTDA / 28.352.302/0001-48
25351.553838/2023-47 / 7966251
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0893974234

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ARAGAO LTDA / 51.149.331/0001-29
25351.550065/2023-47 / 7964191
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0887997236

vital farma itapeva ltda / 57.897.464/0014-84
25351.561487/2023-48 / 7888409
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906284236

POLIKER FARMACÊUTICA LTDA / 47.565.229/0001-37
25351.563808/2023-49 / 8276640
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0909820236

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.722.366/0001-09
25351.561862/2023-50 / 1298265
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0906588230

VITALE FARMA LTDA / 42.568.290/0002-03
25351.561358/2023-50 / 7894801
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906138230

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.648.233/0001-94
25351.562094/2023-51 / 1298282
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0906929237

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1287-50
25351.554156/2023-51 / 7971202
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0894326236

CELIDONIO E OLIVO FARMÁCIA LTDA / 30.870.888/0017-41
25351.562111/2023-51 / 7943786
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906947235

c.r.n produtos farmaceuticos ltda me / 51.604.196/0001-64
25351.553794/2023-55 / 7963224
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0893927236

V. DOS S. FERREIRA / 50.792.041/0001-36
25351.561975/2023-55 / 7942746
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906805236

RE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.722.366/0001-09
25351.562496/2023-56 / 4060856
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0907373232

A. BOA FARMA COM MED LTDA / 47.463.428/0001-34
25351.549184/2023-57 / 7952006
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0886328233

MARCIO JOSE DE ARAUJO DROGARIA EPP / 51.316.840/0001-07
25351.557904/2023-58 / 7886750
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0900244232

mais farma ltda / 47.161.276/0002-04
25351.561564/2023-60 / 7917468
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906372232

GB DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 03.613.918/0030-39
25351.561652/2023-61 / 7918970
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906464234

MILENA FIREMAN DE ARAUJO PRODUTOS PARA A SAUDE / 28.762.802/0001-58
25351.547555/2023-66 / 8276363
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0883339234

WSEXRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 36.540.351/0001-32
25351.562141/2023-67 / 8276684
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0906984238

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1290-56
25351.553961/2023-68 / 7967794
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0894113232

FARMACIA E DROGARIA NOVA MOGI LTDA / 51.605.690/0001-43
25351.557878/2023-68 / 7886672
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0900215232

CRBS S.A. / 56.228.356/0001-31
25351.549993/2023-69 / 4060748
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0887918239

EDUARDO B VASCONCELOS / 40.294.938/0001-86
25351.561349/2023-69 / 7890372
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906124239

VENANCIO J CORREIA DROGARIA LTDA / 49.548.609/0001-99
25351.561347/2023-70 / 7889131
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906122236

drogaria e perfumaria back & peccin ltda / 51.775.015/0001-62
25351.557900/2023-70 / 7886729
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



ANEXO

FARMÁCIA DE MANIP SINETE LTDA / 05.404.331/0005-34

25351.549989/2023-09 /

705 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0887915230

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo II da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a assinatura da autoridade sanitária competente, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.545, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RAIANNY DAYARA ALVES BARBOSA SALES LTDA / 51.209.004/0001-15

25351.561711/2023-00 / 7927828

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906525233

GRAPE LTDA / 08.220.661/0001-34

25351.547565/2023-00 / 1298035

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR

(SOMENTE MATRIZ) / 0883349230

GAHYIA BELEZA & SPA LTDA / 27.775.526/0001-08

25351.561214/2023-01 / 4060860

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0905753232

g costa lima - farmacia / 51.372.151/0001-01

25351.561503/2023-01 / 7912890

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906301238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3286-37

25351.562507/2023-06 / 7945085

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0907384234

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1288-31

25351.561616/2023-06 / 7917789

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906427231

DROGARIA CIBIEN NOVA PALESTINA LTDA / 51.922.038/0001-52

25351.557817/2023-09 / 7885538

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0900148233

BRSL CONSULTORIA E PROMOCOES LTDA / 29.994.372/0002-43

25351.561685/2023-10 / 8276653

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0906497230

DUDA IMPORTS COMERCIAL DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA / 50.718.825/0001-14

25351.561612/2023-10 / 8276671

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0906423236

DROGARIA CENTRAL DA AREIA BRANCA LTDA / 50.856.618/0001-26

25351.553784/2023-10 / 7962246

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0893915238

Drogaria Ramos Perfumaria Ltda. / 48.874.728/0001-79

25351.558706/2023-10 / 7887053

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0901810231

CRBS S.A. / 56.228.356/0001-31

25351.549994/2023-11 / 3124882

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) /

0887919235

SOAP&CO. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 36.198.170/0001-70

25351.564742/2023-12 / 4060902

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0911619232

PETERMÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 32.860.915/0001-63

25351.561357/2023-13 / 7894772

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906137233

RODRIGO D SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 48.910.633/0001-63

25351.549696/2023-13 / 7955232

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0887575234

TSIQUEIRA COMÉRCIO LTDA / 50.230.193/0001-45

25351.550457/2023-14 / 8276636

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0888426232

ZIMMERMANN DROGARIA LTDA / 50.609.994/0001-16

25351.549720/2023-14 / 7960063

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0887638236

POLIKER FARMACÊUTICA LTDA / 47.565.229/0001-37

25351.563987/2023-14 / 1298221

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR

(SOMENTE MATRIZ) / 0910196231

25351.563788/2023-14 / 4060839

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0909792232

DUDA IMPORTS COMERCIAL DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA / 50.718.825/0001-14

25351.561644/2023-15 / 4060873

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0906455235

GRAPE LTDA / 08.220.661/0001-34

25351.547387/2023-17 / 8276350

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0883160234

QUIRINOPOLIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 30.103.523/0001-24

25351.553786/2023-17 / 7962584

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0893917231

VIVER BEM PRIME LTDA / 50.609.756/0001-00

25351.548359/2023-17 / 7951184

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884924238

DUDA IMPORTS COMERCIAL DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA / 50.718.825/0001-14

25351.561967/2023-17 / 3124973



ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0906797233

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3294-47
25351.562488/2023-18 / 7944503
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0907365230

FARMACIA DO TRABALHADOR ANGICANO LTDA / 44.759.947/0002-37
25351.555502/2023-19 / 7971705
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0896762238

dyana flavia soares de souza - me / 48.622.178/0001-09
25351.561389/2023-19 / 7937292
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906176239

MEDICAL IMPLANTES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 31.026.801/0001-50
25351.547753/2023-20 / 8276377
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0883552230

DROGARIA SANTO ANTONIO LTDA / 50.051.461/0001-61
25351.561829/2023-20 / 7937292
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906653231

BILEMAC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME / 08.159.860/0001-84
25351.550037/2023-20 / 8276441
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0887964231

FARMA DELLAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 51.830.318/0001-30
25351.560511/2023-21 / 7888656
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0904488233

vieira drogaria de varre-sal ltda / 51.671.452/0001-36
25351.562607/2023-24 / 7948979
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0907508235

M2I personalizando medicina / 48.311.964/0001-87
25351.561392/2023-24 / 7899002
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906179238

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0030-58
25351.564604/2023-25 / 8276700
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0911463232

FARMACIA UNIVERSAL LTDA / 50.383.817/0001-64
25351.549197/2023-26 / 7955124
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0886387230

RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA / 49.149.027/0001-30
25351.547577/2023-26 / 3124865
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0883361230

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.722.366/0001-09
25351.561642/2023-26 / 3124960
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0906453232

FARMACIA NOVIA FRONTEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 46.245.991/0001-73

25351.561353/2023-27 / 7890904
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906130239

WSEXRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 36.540.351/0001-32
25351.562413/2023-29 / 4060842
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0907284230

g5 armazem e logistica ltda / 48.773.492/0001-84
25351.550245/2023-29 / 8276454
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0886186237

r s batalha / 45.045.585/0001-02
25351.557843/2023-29 / 7885615
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0900176237

LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A / 07.189.259/0012-24
25351.547374/2023-30 / 8276346
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0883147238

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.722.366/0001-09
25351.561619/2023-31 / 8276667
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0906430232

DNP PHARMA DROGARIAS LTDA / 51.124.924/0002-11
25351.553999/2023-31 / 7968071
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0894155237

GB DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 03.613.918/0027-33
25351.557954/2023-35 / 7886885
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0900300230

FARMAGEL PLUS LTDA / 47.182.938/0001-33
25351.557908/2023-36 / 7886763
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0900249234

g5 armazem e logistica ltda / 48.773.492/0001-84
25351.550282/2023-37 / 3124896
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888235232

DROGARIA PHARMACY LTDA / 49.559.695/0001-35
25351.561351/2023-38 / 7890463
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0906127238

M. M. NEVES LTDA / 51.284.049/0001-54
25351.558789/2023-39 / 7887067
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0901974234

AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 12.237.860/0001-22
25351.562466/2023-40 / 1298248
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0907341233

R DA S BEZERRA LTDA / 51.760.548/0001-70
25351.550107/2023-40 / 7965913
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0888044232

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3232-44
25351.554077/2023-41 / 7970381
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ** 49.648.233/0001-94**Processo**

25351.562094/2023-51

Data do Processo

28/08/2023

Nº do Protocolo

20230000000818732

Expediente

0906929/23-7

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

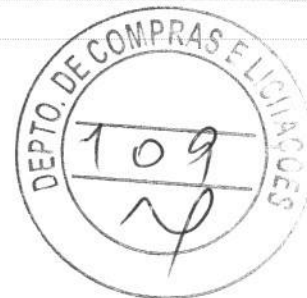
Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 28/09/2023**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

3.545 - 19/09/2023 - 180 - 20/09/2023

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0279889241

ANEXO

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA /
07.396.733/0001-36
25023.154488/2008-97 / 3039139
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0238936244

DROGARIA IRMÃOS DUARTE LTDA / 26.037.846/0001-90
25351.241283/2014-01 / 7180180
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO /
0247411248
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

COMERCIAL GUARATINGUETA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 27.771.329/0001-59
25351.504881/2014-98 / 7277786
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0253013241

FPG BRANDS DISTRIBUICAO LTDA / 39.303.048/0001-04
25351.414649/2020-15 / 3098816
70891 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0225522241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DROGARIA BECHTLUFFT E AGUIAR LTDA ME / 28.812.455/0001-20
25351.278637/2018-98 / 7587645
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACTIONAMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0244914249

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 12.096.451/0001-53
25351.422347/2015-22 / 8123917
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0240973241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

MERIDIAN DISTRIBUIDORA LTDA / 28.813.868/0001-20
25351.601424/2020-99 / 8203301
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0237463245

25351.422338/2015-30 / 1142874
70888 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0240970241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 955, DE 8 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

FPG BRANDS DISTRIBUICAO LTDA / 39.303.048/0001-04
25351.414648/2020-62 / 4027035
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0252407245
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SUPERFARMA MEDICAMENTOS LTDA / 48.579.703/0001-42
25351.633714/2022-63 / 7952054
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0239031245
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

WOIT IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 49.458.397/0001-59
25351.069322/2024-08 /
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0253212243
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 12.096.451/0001-53
25351.831635/2016-68 / 1151017
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0240971248
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Gaia Agro Solutions Comercio Importação e Exportação Ltda / 30.705.509/0001-09
25351.080781/2024-34 /
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0274324245
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

ALDI FARMA LTDA / 11.447.652/0001-95
25351.065657/2022-87 / 7879243
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0246040246
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA / 40.222.535/0001-21
25351.069203/2024-47 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0253081246
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17 da RDC nº 16/2014.

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 12.096.451/0001-53
25351.601501/2015-98 / 3066101
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0240972244
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA / 40.222.535/0001-21
25351.068790/2024-57 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0252622243
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17 da RDC nº 16/2014.

FPG BRANDS DISTRIBUICAO LTDA / 39.303.048/0001-04
25351.414667/2020-99 / 8111704
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0225521245
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 957, DE 8 DE MARÇO DE 2024

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0010-31
25351.068911/2024-61 /
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0252763246
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE para a classe de produtos solicitada, nº 8.28823-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VETTORI COMERCIO ATACATISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 09.430.602/0001-53
25351.080897/2024-73 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMERCIO VAREJISTA / 0274453240
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Contrato Social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.648.233/0001-94
25351.068600/2024-00 / 1308157
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0252405242

RESOLUÇÃO-RE Nº 956, DE 8 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

ALPHA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 52.901.713/0001-20
25351.068447/2024-11 / 1308234
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HILEON CESAR SUCATELLI / 17.778.957/0001-66

25351.702749/2015-87 / 3066725

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 0995810230

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.556, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GRAND MEDIC DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 38.307.014/0001-25

25351.571826/2023-02 / 1298481

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0926553232

JP TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.728.027/0001-21

25351.553393/2023-03 / 1298451

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0893496235

KOC DISTRIBUIDORA LTDA / 46.557.555/0001-30

25351.571897/2023-05 / 4061038

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0926630237

RIO PORTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA / 48.144.699/0001-90

25351.565498/2023-05 / 8276849

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0912444231

TGT CARGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 47.115.294/0001-60

25351.571569/2023-09 / 8276789

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0926277235

SW LOGISTICA LTDA / 24.856.764/0001-41

25351.562225/2023-09 / 3124987

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0907075231

NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.131.093/0001-69

25351.553304/2023-11 / 3125064

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0893399230

TGT CARGO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 47.115.294/0001-60

25351.572095/2023-12 / 1298339

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0926840231

medicpharma distribuidora e importadora de produtos farmacêuticos e correlatos ltda / 51.729.695/0001-88

25351.565263/2023-13 / 8276818

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0912188235

NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.131.093/0001-69

25351.553419/2023-13 / 4060995

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0893527238

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.648.233/0001-94

25351.561637/2023-13 / 8276713

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0906448239

PENAFORT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 41.348.044/0001-94

25351.571283/2023-15 / 3125016

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0925963232

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.103.122/0002-70

25351.561436/2023-16 / 4060933

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0906226236

HEALTH MOVING LOGISTICA LTDA / 40.005.976/0001-71

25351.561597/2023-18 / 8276744

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0906406234

ACTIVARMOR BRASIL SERVIÇO DE IMPRESSÕES ORTOPÉDICAS LTDA / 49.642.989/0001-28

25351.571260/2023-19 / 8276775

COMERCIO VAREJISTA: CORRELATOS

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0925937231

TRINITY LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 27.437.850/0001-08

25351.561402/2023-21 / 4060920

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0906190231

BSX DISTRIBUICAO, NEGOCIOS E REPRESENTACOES LTDA / 28.469.610/0001-58

25351.571563/2023-23 / 3125033

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0926268236

VELLOZIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 16.918.361/0001-51

25351.568567/2023-24 / 4061011

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0921136234

ARB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 41.929.361/0001-02

25351.571958/2023-26 / 1298524

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0926694235

RCA MEDICAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 32.503.512/0001-67

25351.571588/2023-27 / 8276804

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0926298232

A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 45.212.009/0001-02

25351.564971/2023-29 / 3125047

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0911868232

Timóteo Perfumaria e Cosméticos LTDA / 40.165.704/0001-39

25351.571402/2023-30 / 4060951

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0926088238

RIO PORTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA / 48.144.699/0001-90

25351.565490/2023-31 / 3125078

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0912436239

GOLD SEA LOG LTDA / 39.840.664/0001-02

25351.565010/2023-31 / 1298402

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0911908234

RIO PORTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA / 48.144.699/0001-90

25351.564867/2023-34 / 1298360

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0911755233

TENDA IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA / 11.329.656/0001-79

25351.562115/2023-39 / 4060916

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

IMPORTAR: COSMÉTICOS

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0906951232

medicpharma distribuidora e importadora de produtos farmacêuticos e correlatos ltda / 51.729.695/0001-88

25351.565643/2023-40 / 1298373

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0912603232

IM2 TRANSPORTES LTDA / 41.517.158/0001-10

25351.571834/2023-41 / 8276897

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0926561235

VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 38.201.387/0001-17

25351.568394/2023-44 / 3125107

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.648.233/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/02/2023 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R CUIABA | NÚMERO 5548 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.805-265 | BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE | MUNICÍPIO CASCAVEL | UF PR |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SSZDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM | TELEFONE (45) 8431-8801/ (0000) 0000-0000 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2023 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 16:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
 ODAIR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 66882586 SESP PR

CPE
 715.724.811-53

DATA NASCIMENTO
 23/01/1977

FILIAÇÃO
 DIRCE DA SILVA
 ARMELINDA OLÍMPIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. VEH.
 AD

Nº REGISTRO
 02229671573

VALIDADE
 23/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
 29/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 24/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

53749316248
 PR921531613

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2387590078

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



| | | | |
|---|--|---|----------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |  | P R |
| NOME CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA | | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 85592831 SESE PR | | | |
| CPF 059.681.679-04 | | DATA NASCIMENTO 13/03/1989 | |
| FILIAÇÃO CARLOS MARION MORALES DA SI LVA MARIA JOANA DE MEDEIROS SIL VA | | | |
| PERMISSÃO B | | ACC 0000000000 | |
| CAT. HAB. AB | | | |
| Nº REGISTRO 04800724106 | | VALIDADE 12/12/2023 | |
| | | 1ª HABILITAÇÃO 05/11/2009 | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | |
| LÓCAL CASCAVEL, PR | | DATA EMISSÃO 13/12/2018 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO | | 31078868406 PR915541678 | |
| PARANÁ | | | |
| DENATRAN | | CONTRAN | |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796952668

ENGP

1796952668

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.648.233/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:05 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **A303.AECF.2FEA.2EDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033712700-35



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.648.233/0001-94**
Nome: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 70921/2024



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|--|-----------------|
| Código: | 477484280 | |
| Nome/Razão: | SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 49.648.233/0001-94 | |
| Endereço: | RUA CUIABA, 5548 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | ALTO ALEGRE | CEP: 85.805-260 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|--|
| Código: | 477484280 |
| Nome/Razão: | SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 49.648.233/0001-94 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-OVHTJJCTVUMTUG-7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 49.648.233/0001-94
Razão Social: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA CUIABA 5548 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060204026081068829

Informação obtida em 04/06/2024 16:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.648.233/0001-94
Certidão n°: 22381763/2024
Expedição: 03/04/2024, às 09:12:12
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.648.233/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.648.233/0001-94

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCABEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Nome Empresarial: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | Protocolo: PRC2420762451 | | |
| NIRE : 41211361171 | | | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | |
| NIRE (Sede) 41211361171 | | CNPJ 49.648.233/0001-94 | Data de Ato Constitutivo 17/02/2023 | Início de Atividade 17/02/2023 | |
| Endereço Completo Rua CUIABA, Nº 5548, ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-265 | | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTO-PÉDICOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ODAIR DA SILVA | CPF/CNPJ 715.724.811-53 | Participação no capital R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome FABIO RODRIGO ZORZI | CPF/CNPJ 043.565.979-07 | Participação no capital R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA | CPF/CNPJ 059.681.679-04 | Participação no capital R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ODAIR DA SILVA | CPF 715.724.811-53 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome FABIO RODRIGO ZORZI | CPF 043.565.979-07 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA | CPF 059.681.679-04 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 17/02/2023 | Número 20231214766 | 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | ATIVA Status XXXXX | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2024, às 16:21:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **09EYAAVE**.
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 14:00:02



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.648.233/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

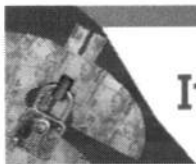


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49648233000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



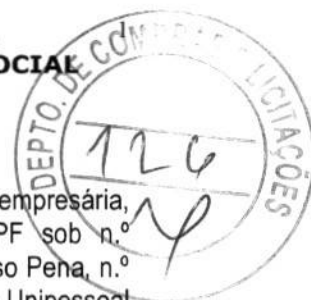
Certifico que nesta data (27/06/2024 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.648.233/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667D.9AE5.EBFF.3685 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32



KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600916221 em data de 06/08/2019 e inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** que possui 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.º 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** dá ao adquirente **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R\$ |
|--------------------------------|------------------|---------------------|
| EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI | 1.400.000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL | 1.400.000 | 1.400.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32



Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE -
41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

3ª O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R\$ |
|-------------------------|-----------|--------------|
| EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI | 1.400.000 | 1.400.000,00 |
| TOTAL | 1.400.000 | 1.400.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600916221
CNPJ - 85.477.586/0001-32



13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Cascavel – Estado Parana** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 16 de Abril de 2024.

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04368027914 | KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI |
| 06011683991 | EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 15:36 SOB N° 20242686672.
PROTOCOLO: 242686672 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405391750. CNPJ DA SEDE: 85477586000132.
NIRE: 41600916221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Município de Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, atesta para os devidos fins que a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, situada na Rua Santa Catarina, nº 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, Cascavel-PR, detém aptidão para fornecimentos de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar, materiais e equipamentos de uso odontológico, higiene e limpeza, os produtos e serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos pactuados, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que tínhamos a atestar.

Candói, 03 de outubro de 2023.

Rodrigo Miss
Setor de Licitações e Contratos
Telefone (42) 3638-8017

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **621c8fea1349c9e9ade02a62490c5b85e159fbb3e4f5016ca8aa3f95a38a3065** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **204571** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica Candói**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica Candói**", faz prova de que em **12/04/2024 14:17:18**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/04/2024 14:24:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdc6709a0f843831f7ced2d02cf9d7798fa5e1ab91d29b8d0609573cf9d7a2a8f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCADEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.04627-9 (YWY462YL4095)

Data do Cadastro

29/09/2008

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.227183/2008-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Nome Fantasia

prolife cirúrgica

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

Cidade/UF

CASCADEL/PR

Responsável Técnico

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06827-3

Data do Cadastro

03/06/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.198977/2013-01

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |  | |
|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/08/1992 |
| NOME EMPRESARIAL ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLIFE CIRURGICA | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA | | NÚMERO 850 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 85.801-040 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CASCADEL | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (45) 3225-1477 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **16:36:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:35 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **9DBA.AB86.A391.E5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032937539-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**

Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 60445/2024



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|--------------|--|-----------------|
| Código: | 519383 | |
| Nome/Razão: | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| CNPJ/CPF: | 85.477.586/0001-32 | |
| Endereço: | RUA SANTA CATARINA, 850 | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: 85.801-040 |
| Cidade: | Cascavel - PR | |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|--|
| Código: | 519383 |
| Nome/Razão: | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 85.477.586/0001-32 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de abril de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-SOYDLSGQSKQQQU-5

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 85.477.586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052905230556154231

Informação obtida em 07/06/2024 14:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão nº: 12909093/2024
Expedição: 26/02/2024, às 14:54:15
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

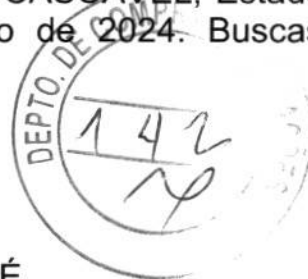
CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | | Protocolo: PRC2420410258 | | | |
| NIRE : 41600916221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41600916221 | CNPJ 85.477.586/0001-32 | Data de Ato Constitutivo 06/08/1992 | Início de Atividade 01/08/1992 | | |
| Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (SANEANTE DOMISSANITARIO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRICAO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI | 060.116.839-91 | R\$ 1.400.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI | 060.116.839-91 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 17/04/2024 | 20242686672 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2024, às 11:32:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APUSJKAL**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, sediada à Rua SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da carteira de identidade nº 3.145.703-3 e do CPF nº 060.116.839-91, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CASCAVEL, 20 DE JUNHO DE 2024.

EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991

Assinado de forma digital por EUCLIDES
LUIZ TOMAZELLI:06011683991
Dados: 2024.06.20 09:18:05 -03'00'

EMPRESA: ECO FARMAS COM. DE MED. LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

CPF: 060.116.839-91 - RG: 3.145.703-3-SESP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONJUNTA



1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, Portador(a) do RG sob nº 3.145.703-3 e CPF nº 060.116.839-91, cuja função/cargo é sócio administrador), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: prolifecirurgica@hotmail.com

Telefone: (45)3224-8308 / 99843-1810

CASCAVEL, 20 DE JUNHO DE 2024.

EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991

Assinado de forma digital por EUCLIDES LUIZ
TOMAZELLI:06011683991
Dados: 2024.06.20 09:18:17 -03'00'

EMPRESA: ECO FARMAS COM. DE MED. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF: 060.116.839-91 - RG: 3.145.703-3-SESP/PR

Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 14:22:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85477586000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/06/2024 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667D.A023.D890.1027 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php